



Diário Oficial

Nº 11.721 - Ano XLVI

Terça-feira, 14 de novembro de 2017

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 15.519 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui o programa Primeiro Emprego: Aprendiz Campinas no âmbito da Administração municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o programa Primeiro Emprego: Aprendiz Campinas, coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, em cooperação com a Fundação Municipal para Educação Comunitária - Fumec, por meio do Centro de Educação Profissional de Campinas - Ceprocamp, nos termos do inciso I do art. 430 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, visando à formação técnico-profissional metódica de jovens aprendizes.

Art. 2º A abertura e a disponibilização de vagas para jovens aprendizes inscritos no programa observarão os arts. 428 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Trabalho e Renda ficará responsável pelo gerenciamento e administração do programa de que trata esta Lei, compreendendo:

I - os procedimentos de inscrição de jovens aprendizes no programa;

II - o encaminhamento do jovem aprendiz à empresa;

III - a inclusão de candidatos a vagas de aprendizes e de empregadores interessados em sua contratação no cadastro do programa Mais Emprego do Sistema Nacional de Emprego - Sine e sua posterior triagem para encaminhamento ao mercado de trabalho.

Art. 4º A entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica na qual esteja matriculado o jovem ficará responsável pelo acompanhamento da formação técnico-profissional metódica dos aprendizes.

Art. 5º A inscrição dos aprendizes e dos empregadores no programa Primeiro Emprego: Aprendiz Campinas será formalizada por intermédio de cadastramento no Portal Mais Emprego do Sistema Nacional de Emprego - Sine.

Art. 6º Serão destinadas prioritariamente dez por cento das vagas do programa Primeiro Emprego: Aprendiz Campinas a jovens por grupo:

I - com deficiência;

II - afrodescendente.

Parágrafo único. Os critérios serão analisados e revistos anualmente por uma comissão formada por representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda e pela Fundação Municipal para Educação Comunitária - Fumec.

Art. 7º Os órgãos e entidades envolvidos no programa Primeiro Emprego: Aprendiz Campinas adotarão as medidas necessárias à fiscalização da execução desta Lei, objetivando seu efetivo cumprimento.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução das ações previstas nesta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de novembro de 2017

HENRIQUE MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 19.677 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

REVOGA O DECRETO Nº 19.548, DE 11 DE JULHO DE 2017, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A SANASA CAMPINAS A DESAPROPRIAR ÁREAS DE PROPRIEDADE PARTICULAR NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - E.E.E. CEASA E ÁREA PARA ACESSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 19.548, de 11 de julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de novembro de 2017

HENRIQUE MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal em exercício
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário de Assuntos Jurídicos

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolado administrativo nº 2017/10/14350, em nome de SANASA - Campinas.

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito
RONALDO VIEIRA FERNANDES
Diretor do Departamento de Consultoria Geral

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Protocolado n.º 08/11/3.402 PDU

Interessada: WAL-MART Brasil Ltda.

À vista das conclusões técnicas precedentes, bem como das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 296 a 299, AUTORIZO o recebimento das áreas identificadas nestes autos pela SEPLURB às fls. 292 a 293, a título de doação, para

complementação de diretriz viária, sem quaisquer ônus aos cofres públicos. À SMAJ/DPG-CSADP para as demais providências, destinadas à efetivação do recebimento da área em questão.

Após, à SEPLURB para as anotações e providências de praxe.

Campinas, 13 de novembro de 2017

HENRIQUE MAGALHÃES TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

QUITAÇÃO DEFINITIVA DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING CENTER IGUATEMI CAMPINAS

Protocolo Administrativo 2012/10/12830

A Prefeitura Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Controle concede a compromissária **CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING CENTER IGUATEMI CAMPINAS** a **QUITAÇÃO DEFINITIVA** do Termo de Acordo e Compromisso celebrado em 27/05/2013 e seus respectivos Aditivos celebrados em 01/03/2015 e 12/11/2015, protocolos administrativos nºs 1977/0/18017 e 2012/10/12830, em decorrência do cumprimento de todas as obrigações que foram devidamente atestadas pela Secretaria de Infraestrutura às fls 1675 e 1700-verso; pela Secretaria de Saúde às fls 1704 e pela Secretaria de Serviços Públicos às fls 1703 do protocolo administrativo nº 2012/10/12830.

Campinas, 13 de novembro de 2017

GABRIEL TREVISAN FORMIGONI
Secretário Municipal de Gestão e Controle - Em Exercício

GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS - GAPE

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO Referente ao Protocolo nº. 2017/10/37416 - Interessado(a): Condomínio Associação Residencial Villagio Lausane.

Compareça o interessado e/ou seu representante legal, no Grupo de Análise de Projetos Específicos - GAPE/Secretaria Municipal de Gestão e Controle, localizado no 5º andar, sala 01, do Paço Municipal, para ciência da manifestação de fls. 24 e 25 do protocolo supracitado.

Campinas, 13 de novembro de 2017

CRISTIANO FERREIRA DELING
Secretário Executivo do GAPE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo SEI n.º 2016.00006878-24

Interessada: Secretaria Municipal de Administração

1 - À vista dos elementos constantes dos presentes autos, em especial, da solicitação através do doc. n.º0260395, advindo do Departamento Administrativo desta Pasta, e do parecer contido no doc. n.º0463888da lavra do Senhor Procurador do DAJ-SMAJ, com fulcro no artigo 37, "caput", da Constituição Federal, levando-se em conta os princípios e critérios da eficiência e da economicidade, **AUTORIZO** o aditamento ao presente Contrato nº 226/16, firmado entre o Município de Campinas-SP e a empresa Telefônica Brasil S/A, para inclusão da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda e Secretaria Municipal de Cultura, representando um acréscimo de demanda no percentual de 17,7 %, passando o valor da avença de R\$ 119.402,16 (cento e dezoito mil, quatrocentos e dois reais e dezesseis centavos) para R\$ 140.522,16 (cento e quarenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).

2 - Publique-se.

3 - Devolva-se os autos ao DA-SMA para prosseguimento.

Campinas, 13 de novembro de 2017

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC 2017.00025912-12

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão Eletrônico nº 194/2017

Objeto: Registro de Preços de formas resinadas e chapas de compensado.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 194/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **D'A FAZENDA MADEIRAS LTDA.** - EPP, itens **01** (R\$ 28,00), **02** (R\$ 43,00), **03** (R\$ 60,00), **04** (R\$ 32,00), **05** (R\$ 47,00), **08** (R\$ 42,00), **12** (R\$ 70,00) e **13** (18,50);
- **ABRACOR COMERCIAL LTDA.** - EPP, itens **06** (R\$ 30,00) e **11** (125,00); e
- **GARRA SC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** - ME, itens **07** (R\$ 89,20), **09** (R\$ 77,50) e **10** (95,50).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 19.379/17 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, observando o Decreto Municipal nº 19.663/17.

Campinas, 10 de novembro de 2017

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 211/2017- Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2016.00006244-07
-Interessado: Secretaria Municipal de Educação **-Objeto:** Aquisição de toalha térmica de mesa **-Recebimento das Propostas do item 01:** das 08h do dia 30/11/17 às 08h do dia 01/12/17 **-Abertura das Propostas do item 01:** a partir das 08h do dia 01/12/17 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 01/12/17 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 16/11/17, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 13 de novembro de 2017

MARCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA

Diretor Administrativo Respondendo cumulativamente pelo Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE ITEM DESERTO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2017.00016396-45**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 192/2017**Objeto:** Aquisição de larvicidas biológicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTO** o item **02**, por não acudir interessados na apresentação de propostas.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 192/2017, referente ao objeto em epígrafe, com o preço unitário de R\$ 448,00, perfazendo o valor total de R\$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais), ofertado pela empresa adjudicatária **NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA. - EPP**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, observando o Decreto Municipal nº 19.663/17;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 10 de novembro de 2017

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 223/2017- Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2017.00025740-32
Interessado: Secretaria Municipal de Educação **-Objeto:** Registro de preços de biscoitos e barra de cereal **-Recebimento das Propostas dos itens 01 a 06** das 08h do dia 29/11/17 às 09h do dia 30/11/17 **-Abertura das Propostas dos itens 01 a 06:** a partir das 09h do dia 30/11/17 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 30/11/17 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 14/11/17, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Elisângela Becker pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 13 de novembro de 2017

MARCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA

Diretor Administrativo Respondendo cumulativamente pelo Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2017.00026099-44**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 198/2017**Objeto:** Registro de Preços de alimentos refrigerados.**DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **04** e **06** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 198/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **01** (R\$ 18,90), **02** (R\$ 34,90), **03** (R\$ 8,00) e **05** (R\$ 9,95), ofertados pela empresa adjudicatária **RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 19.379/17 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata, observando o Decreto Municipal nº 19.663/17.

Campinas, 13 de novembro de 2017

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*HOMOLOGAÇÃO***Processo Administrativo nº** PMC.2016.00004301-14**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 183/2017**Objeto:** Registro de Preços de cestos de lixo e dispensadores de sabonete líquido e de papel toalha.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 183/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME**, itens **03** (R\$ 79,90) e **05** (R\$ 24,94);

- **LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA. - EPP**, item **04** (R\$ 18,50);

- **PATAMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI - ME**, item **02** (R\$ 47,00); e

- **S & T COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDA.**, item **01** (R\$ 46,73).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 19.379/17 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, observando o Decreto Municipal nº 19.663/17.

Campinas, 13 de novembro de 2017

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Comissão Eleitoral do Processo de Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA Campinas, de acordo com suas atribuições que lhe confere o Edital publicado no Diário Oficial do Município em 27 de setembro de 2017, torna público o resultado da análise dos recursos de delegados e candidatos para o processo de eleição das Organizações Representativas da Sociedade Civil para o Biênio 2018-2019:

DELEGADOS		
NOME	ENTIDADE	RESULTADO

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
 Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

ÉRIKA CRISTINA FERRAZ PEREIRA	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ	DEFERIDO
FÁBIO PURCHATTI PEREIRA DA SILVA	CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC	DEFERIDO
MARIA ALICE PEDRONI MERCANTI	SOCIEDADE PRÓ-MENOR BARÃO GERALDO	DEFERIDO

CANDIDATOS		
NOME	ENTIDADE	RESULTADO
ÉRIKA CRISTINA FERRAZ PEREIRA	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ	DEFERIDO
FÁBIO PURCHATTI PEREIRA DA SILVA	CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC	DEFERIDO

Campinas, 13 de novembro de 2017

CLÁUDIO ROBERTO RAIZARO
Coordenador da Comissão Eleitoral

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO

Processo Administrativo n.º PMC.2017.00003839-65 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 159/17. **Ata de Registro de Preços n.º 418/17 Detentora da Ata:** NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. - EPP **CNPJ n.º 22.218.845/0001-90 Objeto:** Registro de preços de medicamentos analgésicos e para saúde mental na forma de comprimidos **Preço Unitário:** Item 10 (R\$ 85,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/11/2017.

Processo Administrativo n.º PMC.2017.00003839-65 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 159/17. **Ata de Registro de Preços n.º 419/17 Detentora da Ata:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **CNPJ n.º 44.734.671/0001-51 Objeto:** Registro de preços de medicamentos analgésicos e para saúde mental na forma de comprimidos **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 9,00), 03 (R\$ 10,00) e 07 (R\$ 22,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/11/2017.

Processo Administrativo n.º PMC.2017.00003839-65 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 159/17. **Ata de Registro de Preços n.º 420/17 Detentora da Ata:** PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. **CNPJ n.º 33.009.945/0002-04 Objeto:** Registro de preços de medicamentos analgésicos e para saúde mental na forma de comprimidos **Preço Unitário:** item 04 (R\$ 76,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/11/2017.

Processo Administrativo n.º PMC.2017.00003839-65 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 159/17. **Ata de Registro de Preços n.º 421/17 Detentora da Ata:** PORTAL LTDA. **CNPJ n.º 05.005.873/0001-00 Objeto:** Registro de preços de medicamentos analgésicos e para saúde mental na forma de comprimidos **Preço Unitário:** item 06 (R\$ 63,70) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/11/2017.

Processo Administrativo n.º PMC.2017.00003839-65 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 159/17. **Ata de Registro de Preços n.º 422/17 Detentora da Ata:** ALL MÉDICA DIST. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. - EPP **CNPJ n.º 07.095.969/0001-32 Objeto:** Registro de preços de medicamentos analgésicos e para saúde mental na forma de comprimidos **Preço Unitário:** item 11 (R\$ 32,39) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/11/2017.

Processo Administrativo n.º PMC.2017.00003839-65 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 159/17. **Ata de Registro de Preços n.º 423/17 Detentora da Ata:** ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ n.º 04.217.590/0001-60 Objeto:** Registro de preços de medicamentos analgésicos e para saúde mental na forma de comprimidos **Preço Unitário:** item 05 (R\$ 8,99) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/11/2017.

Processo Administrativo n.º PMC.2017.00003839-65 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 159/17. **Ata de Registro de Preços n.º 424/17 Detentora da Ata:** ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA. - EPP **CNPJ n.º 08.219.262/0001-53 Objeto:** Registro de preços de medicamentos analgésicos e para saúde mental na forma de comprimidos **Preço Unitário:** itens 02 (R\$ 12,15) e 09 (R\$ 10,53) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/11/2017.

Processo Administrativo n.º 13/10/35862 Interessado: Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 197/13 **Contratada:** CLARO S/A **CNPJ n.º 40.432.544/0001-47 Termo de Contrato n.º 200/13 Termo de Aditamento n.º 147/17 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 29/10/2017 **Valor:** R\$ 437.877,09 **Assinatura:** 29/10/2017.

Processo Administrativo n.º 17/10/26471 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar **Termo de Fomento n.º 253/17 Entidade:** CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR **CNPJ n.º 44.595.502/0001-88 Objeto:** Execução da política municipal dos direitos da criança e do adolescente **Valor:** R\$ 636,19 **Prazo:** 01 mês **Assinatura:** 13/11/2017.

Processo Administrativo n.º 14/10/37787 Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Modalidade:** Contratação Direta n.º 97/14 **Contratada:** SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA **CNPJ n.º 46.119.855/0001-37 Termo de Contrato n.º 167/14 Termo de Aditamento n.º 148/17 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 08/09/2017 **Valor:** R\$ 2.213.400,00 **Assinatura:** 06/09/2017.

Processo Administrativo n.º 13/10/16987 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 144/13 **Contratada:** TELEFÔNICA BRASIL S/A **CNPJ n.º 02.558.157/0001-62 Termo de Contrato n.º 154/13 Termo de Aditamento n.º 149/17 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 10/09/2017 **Valor:** R\$ 329.689,64 **Assinatura:** 06/09/2017.

Processo Administrativo n.º 15/10/56186 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 30/17 Termo de Rescisão n.º 12/17 Contratada:** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF ANÁLIA FERRAZ COUTO **CNPJ n.º 01.934.143/0001-33 Assinatura:** 13/11/2017.

Processo Administrativo n.º 16/50/01167 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Doadora:** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA E.M.P.G. RAUL PILA **CNPJ n.º 01.934.146/0001-77 Termo de Rerratificação n.º 20/17 Objeto da rerratificação:** Retificação da cláusula 1.1 do Termo de Doação n.º 96/17, para alteração do item 04 para constar corretamente. **Assinatura:** 13/11/2017.

Processo Administrativo n.º 17/10/07462 Donatário: Município de Campinas **Doador:** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA E.M.P.G. RAUL PILA **CNPJ n.º 01.934.146/0001-77 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 286/17. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor R\$ 19.737,77 Assinatura:** 13/11/2017.

Processo Administrativo n.º 17/10/06988 Donatário: Município de Campinas **Doador:** CAIXA ESCOLAR DA CEMEI 35 **CNPJ n.º 04.925.842/0001-05 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 287/17. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor R\$ 3.021,71 Assinatura:** 13/11/2017.

Processo Administrativo n.º 16/10/09903 Donatário: Município de Campinas **Doador:** CAIXA ESCOLAR DA CEMEI 35 **CNPJ n.º 04.925.842/0001-05 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 288/17. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor R\$ 1.801,68 Assinatura:** 13/11/2017.

Processo Administrativo n.º 15/10/14131 Donatário: Município de Campinas **Doador:** CAIXA ESCOLAR DO CIMEI THERMUTIS ARAÚJO MACHADO **CNPJ n.º 04.983.489/0001-10 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 289/17. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor R\$ 12.556,84 Assinatura:** 13/11/2017.

Processo Administrativo n.º 17/10/12181 Donatário: Município de Campinas **Doador:** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMEF PROFESSORA SYLVIA SIMÕES MAGRÓ **CNPJ n.º 01.946.270/0001-52 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 290/17. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor R\$ 13.927,00 Assinatura:** 13/11/2017.

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS

Despacho da Diretoria

Vistos, etc

Nos termos do Decreto Municipal n.º 18.922/2015 e do parecer sob n.º 2017/09/1362 e, ainda, diante da ausência de previsão legal para recebimento de respostas que não sejam pelo PROCON DIGITAL, fica(m) a(s) empresa(s) notificada(s) para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da presente notificação, retirar as correspondências listadas abaixo, bem como, para juntá-las diretamente no sistema do PROCON de Campinas, sob pena de eliminação, nos termos do Decreto Municipal 18.886/2015.

PROTOCOLO	EMPRESA
25813/2017	BANRISUL
27288/2017	IND. COM. COLCHÕES CASTOR
27005/2017	BANCO DAYCOVAL
2643/2017	CLARO - BRASIL
1903/2017	MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
25972/2017	LENOVO TECNOLOGIA LTDA
25516/2017	MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
26546/2017	SUDAMERICA VIDA CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA EPP
26253/2017	CAIXA SEGURADORA S/A
26938/2017	COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA DO SUL
26241/2017	REALIZE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
3002/2017	QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/A
25499/2017	ELECTROLUX DO BRASIL S.A
25697/2017	UNIDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
26123/2017	CLUB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A
16743/2017	CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
24815/2017	EDITORIA GLOBO S/A
25108/2017	EDITORIA GLOBO S/A
26024/2017	SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
1970/2017	SEMP AMAZONAS S.A
26040/2017	ECCO DO BRASIL INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI
24607/2017	ECCO DO BRASIL INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI
24180/2017	ECCO DO BRASIL INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI
25829/2017	ECCO DO BRASIL INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI

Campinas, 13 de novembro de 2017

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONVITE

A Secretaria Municipal de Cultura convida todos interessados para participarem da reunião para eleição da nova diretoria da Associação dos Amigos do Museu da Cidade, a realizar-se no dia 18 de novembro de 2017, às 09h00 no Museu da Cidade, Av. Andrade Neves, 33, Centro, Campinas - SP. A pauta da reunião será:

- apresentação do Estatuto da AAMUCI
- avaliação das ações da gestão da primeira diretoria AMUCI, pelo ex-presidente, sr. João André Garbogini
- eleição da nova diretoria

Campinas, 13 de novembro de 2017

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA NAED NORTE Nº38, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

A Representante Regional da Secretaria de Educação do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Norte, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 5º, da Resolução SME nº 05, de 08 de abril de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as seguintes servidoras para compor comissão para análise e emissão de parecer sobre o pedido de credenciamento/autorização de funcionamento, protocolado sob nº 17/10/31708, da Unidade Educacional INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ, CNPJ nº 44.599.058/0001-79, situada na Rua João Rodrigues Serra, nº 451, Jardim Eulina, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo:

I - Margarida Montejano da Silva, matrícula nº 119.854-8;

II - Mariana Martins Volpato Mariutti, matrícula nº 121.579-5; e

III - Maria Adélia Alves, matrícula nº 119.693-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de novembro de 2017

GISELLE ALESSANDRA MARCHI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

REPUBLICADO POR CONTER ADIÇÃO**RESOLUÇÃO SME Nº14, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017**

Altera os anexos II e III da Resolução SME nº 11, de 30 de outubro de 2017; anexo II da Resolução SME nº 13, de 31 de outubro de 2017 e anexo I da Resolução SME nº 12, de 31 de outubro de 2017 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da ResoluçãoSME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as erratas, publicadas no Diário Oficial do Município de 10 de novembro de 2017, nas páginas nove, dez e onze, da Resolução SME nº 11, de 30 de outubro de 2017 e das Resoluções SME nºs 12 e 13, de 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Alterar os anexos II e III da Resolução SME nº 11, de 30 de outubro de 2017, conforme ANEXO I desta Resolução.

Art. 3º Alterar o anexo I da Resolução SME nº 12, de 31 de outubro de 2017, conforme ANEXO II desta Resolução.

Art. 4º Alterar o anexo II da Resolução SME nº 13, de 31 de outubro de 2017. Conforme ANEXO III desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de novembro de 2017.

Campinas, 10 de novembro de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I**RESOLUÇÃO SME Nº 11, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017
(DOM DE 31 DE OUTUBRO DE 2017)****ANEXO II
BLOCOS PEB IV - EDUCAÇÃO ESPECIAL - 2018****ONDE SE LÊ
NAED SUL**

3	E0216	EMEF/EJA PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	T/N	24/32
	E0223	EMEF/EJA GAL HUMBERTO SOUZA MELLO		

**LEIA-SE
NAED SUL**

3	E0216	EMEF/EJA PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO - SEDE	T/N	24/32
	E0223	EMEF/EJA GAL HUMBERTO SOUZA MELLO		

**ONDE SE LÊ
NAED SUL**

9	E0227	EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO	T/N	30/40
	E0232	CEMEFEJA PIERRE BONHOMME- NOITE		

**LEIA-SE
NAED SUL**

9	E0227	EMEF/EJA PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO - SEDE	T/N	30/40
	E0232	CEMEFEJA PIERRE BONHOMME- NOITE		

**ONDE SE LÊ
NAED SUL**

15	E0232	CEMEFEJA PIERRE BONHOMME	M/T	30/40
	E0235	EMEF EDNEI GORI		

**LEIA-SE
NAED SUL**

15	E0232	CEMEFEJA PIERRE BONHOMME - SEDE	M/T	30/40
	E0235	EMEF EDNEI GORI		

**ONDE SE LÊ
NAED SUL**

26	E0232	SRM - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS	M/T	30/40
	E0215	SRM - EMEF VIOLETA DÓRIA LINS - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS		

**LEIA-SE
NAED SUL**

26	E0232	SRM - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS - SEDE	M/T	30/40
	E0215	SRM - EMEF VIOLETA DÓRIA LINS - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS		

**ONDE SE LÊ
NAED LESTE**

5	E0296	CEMEFEJA PAULO FREIRE	INTEGRAL	24/40
	E0295	CEMEFEJA SÉRGIO ROSSINI		

**LEIA-SE
NAED LESTE**

5	E0296	CEMEFEJA PAULO FREIRE - SEDE	INTEGRAL	24/40
	E0295	CEMEFEJA SÉRGIO ROSSINI		

**ONDE SE LÊ
NAED LESTE**

22	E0285	SRM - EEF/EJA RAUL PILA	I	30/40
----	-------	-------------------------	---	-------

**LEIA-SE
NAED LESTE**

22	E0285	SRM - EEF/EJA RAUL PILA	M/T	30/40
----	-------	-------------------------	-----	-------

**ONDE SE LÊ
NAED SUDOESTE**

26	E0320	SRM - CEI GUILHERME DE ALMEIDA	M/T	30/40
	E0351	SRM - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO		

**LEIA-SE
NAED SUDOESTE**

26	E0320	SRM - CEI GUILHERME DE ALMEIDA - SEDE	M/T	30/40
	E0351	SRM - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO		

ANEXO III**BLOCOS DE ORIENTADORES PEDAGÓGICOS - 2018****ONDE SE LÊ
NAED SUL**

10	E0216	EMEF PRES. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	T/N
----	-------	---	-----

**LEIA-SE
NAED SUL**

10	-	SUPRIMIDO	-
----	---	-----------	---

ANEXO II**RESOLUÇÃO SME Nº 12, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017
(DOM DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017)****ANEXO I****ONDE SE LÊ**

AÇÃO – ATRIBUIÇÃO/2018		LOCAL	RESPONSÁVEL
FASE I - ATRIBUIÇÃO DE PERÍODO/AGRUPAMENTOS PARA AGENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL / MONITORES INFANTOJUVENIS I	09 E 10/11/2017	U.E. / SEGP	EQUIPE GESTORA E SUPERVISORES EDUCACIONAIS
VALIDAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO	09 A 13/11/2017	SEGP	SUPERVISORES EDUCACIONAIS
REMOÇÃO (CONF. RESOLUÇÃO ESPECÍFICA)			
FASE II - ATRIBUIÇÃO DE PERÍODO/AGRUPAMENTOS PARA AGENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL / MONITORES INFANTOJUVENIS I QUE PERDERAM LOCAL DE TRABALHO	05/12/2017 9H	PRESENCIAL 14º ANDAR PAÇO MUNICIPAL	CGP
ATRIBUIÇÃO DE LOCAL DEFINITIVO PARA AGENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/12/2017 9H	PRESENCIAL 9º ANDAR SALA 11	CGP
ESCOLHA DE TURMAS E INÍCIO DAS ATIVIDADES NO NOVO LOCAL DE TRABALHO	1/2/2018	U.E. / SEGP	EQUIPE GESTORA

LEIA-SE

AÇÃO – ATRIBUIÇÃO/2018		LOCAL	RESPONSÁVEL
FASE I - ATRIBUIÇÃO DE PERÍODO/AGRUPAMENTOS PARA AGENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL / MONITORES INFANTOJUVENIS I	09 E 10/11/2017	U.E. / SEGP	EQUIPE GESTORA E SUPERVISORES EDUCACIONAIS
VALIDAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO	09 A 13/11/2017	SEGP	SUPERVISORES EDUCACIONAIS
REMOÇÃO (CONF. RESOLUÇÃO ESPECÍFICA)			
FASE II - ATRIBUIÇÃO DE PERÍODO/AGRUPAMENTOS PARA AGENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL/MONITORES INFANTOJUVENIS I QUE PERDERAM LOCAL DE TRABALHO	05/12/2017 9H	PRESENCIAL 14º ANDAR PAÇO MUNICIPAL	CGP
ATRIBUIÇÃO DE LOCAL DEFINITIVO PARA AGENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/12/2017 9H	PRESENCIAL 9º ANDAR SALA 11	CGP
REGISTRO, NO SEGP, DAS TURMAS ATRIBUÍDAS NAS FASES I E II	1/2/2018	SEGP	EQUIPE GESTORA

ANEXO III**RESOLUÇÃO SME Nº 13, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017
(DOM DE 1 DE NOVEMBRO DE 2017)****ANEXO II****BLOCOS ADJUNTOS I - 2018****ONDE SE LÊ**

61	E0382	CEI DRª MARIA DE LOURDES DORIA PASSOS (SEDE) - TDC: 3ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	MANHÃ	15/20
	E0377	CEI AMÉLIO ROSSIN		
	E0385	CEI DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA		
	E0394	CEI JOÃO VIALTA		
	E0381	CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI		
	E0389	CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO		

LEIA-SE

61	E0382	CEI DRª MARIA DE LOURDES DORIA PASSOS (SEDE) - TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	MANHÃ	15/20
	E0377	CEI AMÉLIO ROSSIN		
	E0385	CEI DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA		
	E0394	CEI JOÃO VIALTA		
	E0381	CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI		
	E0389	CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO		

ONDE SE LÊ

74	E0380	CEI LEA STRACHMAN DUCHOVNI (SEDE) - TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	TARDE	15/20
	E0392	CEI CHAPEUZINHO VERMELHO		
	E0393	CEI PEQUENO PRINCIPE		
	E0397	CEI SILVIA FERNANDA BONNI		
	E0398	CEI GASPARZINHO		
	E0381	CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI		

LEIA-SE?

74		CEI JARDIM ENCANTADO (SEDE) - TDC: 3ª FEIRA - 11H20 ÀS 13H	TARDE	15/20
		CEI JARDIM AMAPAT		
		CEI MARIA BATRUM CURY		
		CEI MATILDE AZEVEDO SETUBAL		
		CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA		

ONDE SE LÊ

151	E0313	CEI PROFª THERMUTIS ARAÚJO MACHADO (SEDE) - TDC: 4ª FEIRA - 11H30 ÀS 13H10	TARDE	15/20
	E0308	CEI MARILENE CABRAL		
	E0330	CEI SNOOPY		
	E0331	CEI ESTRELINHA		

LEIA-SE

151	E0313	CEI PROFª THERMUTIS ARAÚJO MACHADO (SEDE) - TDC: 3ª FEIRA - 11H30 ÀS 13H10	TARDE	15/20
	E0308	CEI MARILENE CABRAL		
	E0330	CEI SNOOPY		
	E0331	CEI ESTRELINHA		

ONDE SE LÊ

172	E0313	CEI PROFª THERMUTIS ARAÚJO MACHADO (SEDE) - TDC: 4ª FEIRA - 11H30 ÀS 13H10	TARDE	15/20
	E0308	CEI MARILENE CABRAL		

LEIA-SE

172	E0313	CEI PROFª THERMUTIS ARAÚJO MACHADO (SEDE) - TDC: 3ª FEIRA - 11H30 ÀS 13H10	TARDE	15/20
	E0308	CEI MARILENE CABRAL		

ONDE SE LÊ

174	E0313	CEI PROFª THERMUTIS ARAÚJO MACHADO (SEDE) - TDC: 4ª FEIRA - 11H30 ÀS 13H10	TARDE	15/20
	E0306	CEI MANOEL ALVES DA SILVA		

LEIA-SE

174	E0313	CEI PROFª THERMUTIS ARAÚJO MACHADO (SEDE) - TDC: 3ª FEIRA - 11H30 ÀS 13H10	TARDE	15/20
	E0306	CEI MANOEL ALVES DA SILVA		

ONDE SE LÊ

221	E0168	CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ (SEDE) - TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	MANHÃ	15/20
	E0208	CEI RECANTO INFANTIL VILA RICA		
	E0194	CEI CARROSSEL		

LEIA-SE

221	E0168	CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ (SEDE) - TDC: 3ª FEIRA - 11H40 ÀS 13H20	MANHÃ	15/20
	E0208	CEI RECANTO INFANTIL VILA RICA		
	E0194	CEI CARROSSEL		

ONDE SE LÊ

BLOCO 194	SEDE	E0186	CEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	QUINTA-FEIRA 11:45 - 13:25	TARDE	15/20
		E0176	CEI JOSÉ FIDELIS			
		E0161	CEI CATARINA MILANI MANARINI			

LEIA-SE

BLOCO 194	SEDE	E0186	CEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	QUINTA-FEIRA 11:45 - 13:25	TARDE	15/20
		E0176	CEI JOSÉ FIDELIS			
		E0161	CEI CATARINA MILANI MANARINI			

ONDE SE LÊ

196	E0176	CEI JOSÉ FIDELIS (SEDE) - TDC: 3ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	TARDE	15/20
	E0186	CEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE		
	E0171	CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA		

LEIA-SE?

BLOCO 196	SEDE	E0186	CEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	QUINTA-FEIRA 11:45 - 13:25	TARDE	15/20
		E0176	CEI JOSÉ FIDELIS			
		E0171	CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA			

ONDE SE LÊ

212	E0231	EMEF PROF. FRANCISCO PONZIO SOBRINHO (SEDE) - TDC: 4ª FEIRA - 11H10 ÀS 12H50	TARDE	15/20
	E0190	CEI CANTINHO DA ALEGRIA		
	E0170	CEI ZOE VALENTE BELLOCHIO		

LEIA-SE

BLOCO 212	SEDE	E0170	CEI ZOE VALENTE BELLOCHIO	TERÇA-FEIRA 11:10 - 13:15	TARDE	15/20
		E0190	CEI CANTINHO DA ALEGRIA			
		E0231	EMEF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO			

APÓS SESSÃO PÚBLICA DE LEITURA INTEGRAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, REALIZADA EM 10/11/17, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE ALTERAÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2017, DO DIA 06/11/17, RESSALTANDO-SE QUE O PRAZO INICIALMENTE ESTABELECIDO NÃO SOFRERÁ ALTERAÇÃO EM RAZÃO DO DISPOSTO NO ITEM 1.9 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/17.

Errata - Do Edital do Chamamento Público nº 06/2017

Onde se lê:

5.1. alínea "m" Cópia da Ata de constituição/fundação da Organização da Sociedade Civil;

Leia-se:

Item suprimido

Onde se lê:

13.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição, a Secretária Municipal de Educação homologará o resultado final da seleção e classificação das Organizações da Sociedade Civil, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e no sítio oficial na internet no dia 03/01/2017.

Leia-se

13.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição, a Secretária Municipal de Educação homologará o resultado final da seleção e classificação das Organizações da Sociedade Civil, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e no sítio oficial na internet no dia 03/01/2018.

Onde se lê:

13.2. Na mesma oportunidade, as Organizações da Sociedade Civil serão convocadas para, no prazo de 03 (dias) dias corridos, apresentarem à Coordenadoria Setorial de Administração e Gerenciamento de Convênios, o plano de trabalho, a documentação exigida para comprovar o preenchimento dos requisitos para a celebração da parceria, bem como os relativos à não incidência nos impedimentos legais, previstos nos artigos 33, 34 e 39 da Lei 13.019/14 e itens 5 e 6 deste Edital, conforme ANEXO III - Modelo R.

Leia-se

13.2. Na mesma oportunidade, as Organizações da Sociedade Civil serão convocadas para, no prazo de 03 (dias) dias úteis, ou seja, **até dia 08/01/18**, apresentarem à Coordenadoria Setorial de Administração e Gerenciamento de Convênios, o plano de trabalho, a documentação exigida para comprovar o preenchimento dos requisitos para a celebração da parceria, bem como os relativos à não incidência nos impedimentos legais, previstos nos artigos 33, 34 e 39 da Lei 13.019/14 e itens 5 e 6 deste Edital, conforme ANEXO III - Modelo R.

Onde se lê:

14.4. Caso verificada inconformidade nos documentos apresentados, a Coordenadoria Setorial de Administração e Gerenciamentos de Convênios poderá notificar da OSC para que, no prazo de 03 (três) dias, providencie a regularização, sob pena de não celebração da parceria.

Leia-se

14.4. Caso verificada inconformidade nos documentos apresentados, a Coordenadoria Setorial de Administração e Gerenciamentos de Convênios poderá notificar a OSC para que, no prazo de 03 (três) dias, providencie a regularização, sob pena de não celebração da parceria.

Onde se lê:

19.4.8. Declaração atualizada de que não contratará, para prestação de serviços, agente político de Poder, membros do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, bem como servidor ou empregado público salvo nas hipóteses previstas na legislação;

Leia-se:

Não contratar ou remunerar, a qualquer título, para prestação de serviços, com os recursos repassados, agente político de Poder, membros do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, bem como servidor ou empregado público salvo nas hipóteses previstas na legislação;

Errata - Da Minuta do Termo de Colaboração do Edital de Chamamento Público 06/2017

Item 4.2.2

Onde se lê:

k) Não contratar ou remunerar, a qualquer título, para prestação de serviços, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, bem como agente político de Poder, membros do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera de governmental celebrante, e o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, destes, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

Leia-se:

k) Não contratar ou remunerar a qualquer título, para prestação de serviços com os recursos repassados agente político de Poder, membros do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governmental celebrante, e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, bem como servidor ou empregado público salvo nas hipóteses previstas na legislação.

Campinas, 13 de novembro de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Protocolo nº 2017/10/38091 - Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor - **Interessado:** Lar Ternura

À CSA

Solicita, Lar Ternura, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2017/10/3579**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbs*;

"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 13 de novembro de 2017

MAURILEI PEREIRA
Diretor do Departamento de Apoio à Escola

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. PRESIDENTE DA FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2017/10/25.285

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 36/2017

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Cadeiras com Apoia-Braços e Prancheta Escamoteável para utilização nas unidades escolares da FUMEC/CEPROCAMP, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I - PROJETO BÁSICO.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 36/2017, a despesa no valor total R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a favor da empresa: ATHIKA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP; CNPJ sob nº 19.356.908/0001-60

À área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos para as demais providências.

Campinas, 10 de novembro de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELLICER
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

CONVOCAÇÃO - 3ª CÂMARA

Rerratificação da publicação no DOM de 13 de novembro de 2017 - folha 09. Referente a data da Convocação para a Sessão da 3ª Câmara dia 22 de novembro de 2017. Os demais dados permanecem inalterados.

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no artigo 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/94, convoca os Srs. Relatores da 1ª Câmara e os Srs. Representantes Fiscais, para a reunião em caráter ordinário a se realizar, em primeira convocação, nos termos do seu Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - **8º andar - Sala 8, às 8H30MIN** do dia **22/11/2017**, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

01) PROTOCOLO 2014/03/01337

Recorrente: FOCUS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA-ME

Advogado: não indicado

Recurso Voluntário: prot.nº2016/03/09116

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM nº002651/2014

Relator: José Antônio Katthar

02) PROTOCOLO 2013/03/03762

Recorrente: J. CAPRINI GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Advogado: Helcio Honda OAB/SP nº90.389

Recurso Voluntário: prot.nº2013/10/62042

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM nº000915/2013

Relator: José Antônio Katthar

03) PROTOCOLO 2009/03/12063

Recorrente: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ

Advogado: Marco Favini - OAB/SP nº253.373

Recurso Voluntário: prot.nº2014/03/16918

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM nº001547/2009

Relator: Carlos Eduardo de Oliveira

04) PROTOCOLO 2013/03/03803

Recorrente: CAMPINAS COMÉRCIO DE LIVROS E INFORMÁTICA LTDA.

Advogado: NÃO INFORMADO

Recurso Voluntário: prot.nº2014/10/23353

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM nº000948/2013

Relator: Alexandre Fávoro

05) PROTOCOLO 2014/03/02077

Interessado: ITAÚ UNIBANCO S/A

Advogado: Simone R.C. Barreto - OAB/SP nº179.027

Recorrente: Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

Recurso de Ofício artigo 74 da Lei nº13.104/2007

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM nº002504/2014

Relator: José Antônio Katthar

06) PROTOCOLO 2009/03/09836

Recorrente: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ-CPFL

Advogado: Marco Favini - OAB/SP nº253.373

Recurso Voluntário: prot.nº2014/03/31986

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM nº000533/2009

Relator: Alexandre Fávoro

OBSERVAÇÃO - Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta (artigo 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme artigo 23 do Decreto nº11992/95.

EDGAR VALVERDE

AFTM-matr.45894-5 Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo: 2017/03/03592

Interessado: Sílvia Marli Magrin Saullo

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor total de 1.758,3122 UFICs**, referente ao recolhimento do IPTU/Taxas 2015 do código 3234.24.69.0066.01001, cancelado e não aproveitado quando da reemissão pela subdivisão do imóvel, utilizando o valor de forma proporcional nas unidades criadas (3234.24.69.0067.01001 e 3234.24.69.0081.01001), para quitação/redução do IPTU/Taxas 2015, emissão 07/2015, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor dos contribuintes, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2017/03/06073

Interessado: João Dellabruna

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **Decido que a repetição do indébito tributário no valor de 1.047,9533UFICs** - referente ao pagamento em duplicidade da cota única do IPTU/Taxas 2017, incidente no imóvel 3452.32.37.0125.00000, reconhecido nos termos da decisão do DRI (folha 11), publicada no D.O.M. de 19/09/2017, **será processada pela forma de restituição**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e § 1º do art. 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2017/10/37548

Interessado(a): Suprema Serviços Gerais e de Portaria Ltda

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro** o presente pedido para conceder certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2012/10/57872. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze dias) corridos e deverá ser retirada pelo requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Campinas, 13 de novembro de 2017

MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA
Diretor DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo: SEI 2017.00040642-52

Interessado: IVANILDE MARIA CELEIO DE TOLEDO

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 116,0104 UFIC's**, decorrente do recolhimento da(s) parcela(s) 09/11 do carnê de IPTU/Taxas lançado no exercício de 2017- emissão 01/2017 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3412.63.30.0234.01001, não considerado na reemissão ocorrida em 09/2017, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

PMC.2017.00042595-17

Interessado: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instru-

ção Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 113,5177 UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade das parcelas 01/11 e cota única do carnê de IPTU/Taxas lançado em 2017 - emissão 01/2017, para o imóvel 3263.13.78.0204.00000, tendo em vista o recolhimento da Cota Única na data de vencimento, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 13 de novembro de 2017

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2008/03/02315 - e anexos: 2009/03/02063, 2010/03/03108, 2010/169/49596, 2011/03/04480, 2012/03/01520 e 2013/03/05340

Interessado: GG Imóveis e Agropecuária Ltda.

Imóvel: 3431.63.21.0490.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários - IPTU/Taxas Imobiliárias 2008 a 2013
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro** os pedidos de revisão dos lançamentos de **IPTU e Taxas Imobiliárias** dos exercícios de **2008 a 2013**, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3431.63.21.0490.00000**, alterando-se o valor unitário do metro quadrado (m²) de terreno de 65,2221 UFIC/m² para 23,1176 UFIC/m², nos termos do art. 16A da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei nº 12.445/05, e cancelando-se as Taxas de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, nos termos da Lei Municipal nº 6.355/1990, e alterações, conforme Pareceres às fls. 53, 57, 100, 102 e 117.

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino o cancelamento dos créditos tributários referentes aos lançamentos das Taxas de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo**, do imóvel codificado sob cartográfico nº **3431.63.21.0490.00000**, em face das informações prestadas pelo DLU - SMSP à fl. 57 e 102 de que o imóvel objeto dos autos não é atendido pelo serviço de coleta, remoção e destinação de lixo, nos termos da Lei Municipal nº 6.355/1990 e alterações; e **determino a retificação de ofício dos lançamentos de IPTU dos exercícios a partir de 2014** para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se o valor unitário do m² de terreno de 65,2221 UFIC/m² para 23,1176 UFIC/m², nos termos do art. 16A da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei nº 12.514/06, conforme Pareceres Fiscais às fls. 100 e 104. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2008/03/02319 - e anexos: 2009/03/02067, 2010/03/03112, 2010/169/49605, 2011/03/04484, 2012/03/01524 e 2013/03/05344

Interessado: GG Imóveis e Agropecuária Ltda.

Imóvel: 3431.63.21.0466.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários - IPTU/Taxas Imobiliárias 2008 a 2013
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro** os pedidos de revisão dos lançamentos de **IPTU e Taxas Imobiliárias** dos exercícios de **2008 a 2013**, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3431.63.21.0466.00000**, alterando-se o valor unitário do metro quadrado (m²) de terreno de 65,2221 UFIC/m² para 23,1176 UFIC/m², nos termos do art. 16A da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei nº 12.445/05, e cancelando-se as Taxas de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, nos termos da Lei Municipal nº 6.355/1990, e alterações, conforme Pareceres às fls. 53, 57, 100, 102 e 117.

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino o cancelamento dos créditos tributários referentes aos lançamentos das Taxas de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo**, do imóvel codificado sob cartográfico nº **3431.63.21.0466.00000**, em face das informações prestadas pelo DLU - SMSP à fl. 57 e 102 de que o imóvel objeto dos autos não é atendido pelo serviço de coleta, remoção e destinação de lixo, nos termos da Lei Municipal nº 6.355/1990 e alterações; e **determino a retificação de ofício dos lançamentos de IPTU dos exercícios a partir de 2014** para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se o valor unitário do m² de terreno de 65,2221 UFIC/m² para 23,1176 UFIC/m², nos termos do art. 16A da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei nº 12.514/06, conforme Pareceres Fiscais às fls. 100 e 104. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2008/03/02320 - e anexos: 2009/03/02068, 2010/03/03115, 2010/169/49608, 2011/03/05109, 2012/03/01527 e 2013/03/05345

Interessado: GG Imóveis e Agropecuária Ltda.

Imóvel: 3431.63.21.0455.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários - IPTU/Taxas Imobiliárias 2008 a 2013

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro** os pedidos de revisão dos lançamentos de **IPTU e Taxas Imobiliárias** dos exercícios de **2008 a 2013**, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3431.63.21.0455.00000**, alterando-se o valor unitário do metro quadrado (m²) de terreno de 65,2221 UFIC/m² para 23,1176 UFIC/m², nos termos do art. 16A da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei nº 12.445/05, e cancelando-se as Taxas de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, nos termos da Lei Municipal nº 6.355/1990, e alterações, conforme Pareceres às fls. 53, 57, 100, 102 e 117.

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino o cancelamento dos créditos tributários referentes aos lançamentos das Taxas de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo**, do imóvel codificado sob cartográfico nº **3431.63.21.0455.00000**, em face das informações prestadas pelo DLU - SMSP à fl. 57 e 102 de que o imóvel objeto dos autos não é atendido pelo serviço de coleta, remoção e destinação de lixo, nos termos da Lei Municipal nº 6.355/1990 e alterações; e **determino a retificação de ofício dos lançamentos de IPTU dos exercícios a partir de 2014** para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se o valor unitário do m² de terreno de 65,2221 UFIC/m² para 23,1176 UFIC/m², nos termos do art. 16A da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei nº 12.514/06, conforme Pareceres Fiscais às fls. 100 e 104. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 07 de novembro de 2017

MARLON DE SOUSA

Diretor do DRI/SMF - AFTM - Matrícula 108.674-0

NOTIFICAÇÃO FISCAL

PROTOCOLADO: PMC. 2017.00039674-88

AUTUADO: ERIK INGENLEUF - CPF 181.599.628-51

ASSUNTO: Lançamento de ITBI

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do lançamento do Auto de Infração e de Imposição de Multa - AIIM de ITBI nº 001798/2017, abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar o presente imposto ou impugná-lo, no prazo de 30 (trinta) dias do seu recebimento, conforme artigo 34, caput, da mesma lei. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

- a) comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no site: www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta os locais e horários de atendimento);
- b) Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: sac@campinas.sp.gov.br.

Para impugnar o AIIM lançado, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI na Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

FUNDAMENTO LEGAL:

IMPOSTO: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 2º, inciso IV

JUROS: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21, inciso I

MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21, inciso II

AIIM 001798/2017

Constituição do crédito tributário do ITBI relativo a transmissão do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3423.11.28.0044.01117, conforme Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Compra e Venda e Outras Avenças firmado em 18/11/2009, citado no Instrumento Particular de Cessão de Direitos datado de 19/11/2014, entre o promitente-vendedor OROZIMBO INCORPORADORA LIMITADA CNPJ 08.948.271/0001-85 e os compromissários-compradores: sr. ERIK INGENLEUF e sua esposa REGINA CÉLIA LOPES DA CUNHA INGENLEUF, constante do protocolado SEI nº PMC.2017.00039674-88

Data do fato gerador: 18/11/2009

Base de Cálculo: R\$ 167.459,25

Valor do Imposto em 10/11/2017: R\$ 8.485,92

Campinas, 13 de novembro de 2017

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MATRICULA 109.867-5

IPTU/TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIOS RETROATIVOS

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV do artigo 21, combinado com os artigos 22 e 23, ambos da Lei 13.104/2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre o imóvel abaixo relacionado NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis 8.240 de 30 de dezembro de 1994 e alterações, 9.927 de 11 de dezembro de 1998 e alterações, 11.111 de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176 de 27 de dezembro de 2004, 12.445 de 21 de dezembro de 2005, 12.514 de 31 de março de 2006, 13.209 de 21 de dezembro de 2007, 13.520 de 30 de dezembro de 2008, 12.446 de 21 de dezembro de 2005 e da Lei 15.136 de 29 de dezembro de 2015, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei 6.355 de 26 de dezembro de 1990 e da lei 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento até a data de vencimento, ou a oferecer impugnação até 21/12/2017, nos termos do artigo 34 e do artigo 22, III, ambos da Lei 13.104 de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que, em função dos valores pagos, o lançamento tenha sido quitado

automaticamente, constará a palavra QUITADO no valor do lançamento. Em havendo saldo credor, constará a palavra CRÉDITO no valor do lançamento, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VLR TOTAL LANÇADO IPTU/TAXAS - R\$
3214.62.57.0001.01045	HERMES FERREIRA BALBINO	3.136,64

Campinas, 13 de novembro de 2017
MARLON DE SOUSA
 AFTM - matr. 108.674-0 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2017.00019212-35
 Interessado: MARLI APARECIDA TONIZA
 Código Cartográfico: 3413.53.81.0149.01001

ERRATA

Consubstanciado nas disposições do Art. 87 da Lei 13.104/07 e verificando-se que a decisão publicada no DOM de 26/07/2016, contém erro na decisão, retifico a decisão nos seguintes termos:

Onde se lê: 'INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2018, haja vista o requerente não atendera notificação apresentada, nos termos do art. 63 §3º da Lei 13.104/07.'
 leia-se: 'DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2018. A presente decisão limita-se ao valor de 320,0000 UFIC para o valor do imposto, cabendo ao interessado o recolhimento do valor da diferença, caso houver. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.'

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 13 de novembro de 2017
RODRIGO LOPES DE FARIA
 Coordenador Setorial de Atendimento / DRI / SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2017/10/36997

Interessado: Eagleburgmann do Brasil Vedações Industriais Ltda.

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº **1989/0/14940 (Juntado ao Principal nº 1980/0/23498)**, com exceção das folhas 04 e 104, tendo em vista que em conferência da paginação dos autos e constatamos a falta das referidas folhas. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze) dias corridos e deverá ser retirada pela requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Campinas, 09 de novembro de 2017
MARLON DE SOUSA
 AFTM Matrícula nº 108.674-0 DIRETOR DRI/SMF

SETOR DE ITBI - DRI

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolo: 2016/03/16.666

Interessado: Irene Aparecida Albino

Assunto: ISENÇÃO DE ITBI

Notificamos a? contribuinte acima que faça juntada ao referido protocolo, de cópia do Contrato de Compra e Venda do imóvel com o código cartográfico 3453.31.01.0345.02001, para análise quanto a solicitação de isenção de ITBI. O documento deverá ser entregue no prazo de 15 dias, através do Protocolo Geral com menção de documento a ser juntado ao protocolo 2016/03/16.666, ou entregue no 10º andar do Paço Municipal no Setor de ITBI.

MÁRCIA HELENA LIMA JARDIM
 Agente do Tesouro Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 1976/0/33074 - e anexos: 1997/0/46361, 2002/0/08166, 2002/0/54117, 2002/0/49737, 2002/10/07253, 2003/10/48743, 2003/10/49034, 2003/11/01075, 2004/10/04338, 2004/10/21630, 2004/10/28109, 2005/10/17925, 2005/10/58403, 2008/11/14718, 2008/169/62849, 2008/10/39643, 2009/10/09446 e 2012/10/35245

Interessado: Valimov Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Loteamento: Morada das Nascentes

Assunto: Lançamento de Ofício de Tributo Imobiliário - IPTU

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino a constituição de ofício** dos lançamentos de IPTU dos exercícios a partir de 2013, para os Lotes constantes do Loteamento Morada das Nascentes, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, em face das informações prestadas pelo Departamento de Obras e Viação da Secretaria Municipal de Infraestrutura às fls. 713 e 714 de que os lotes constantes do referido loteamento preenchem o requisito mínimo previsto no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 5.172/1966 - CTN, c.c. arts. 2º, §1º, 20 e 23 da Lei Municipal nº 11.111/01, e alterações, e Plantas Genéricas de Valores aprovadas pelas Leis Municipais nºs 12.446/05, 15.136/15, 15.360/16 e 15.499/17, conforme Parecer de fl. 739. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 06 de novembro de 2017
MARLON DE SOUSA
 AFTM Matrícula nº 108.674-0 DIRETOR DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2006/10/20536

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS

Assunto: Isenção para Imóvel locado para uso da Administração Pública

Imóvel: Rua Francisco Alves, nº 112, Botafogo

Código Cartográfico: 3414.31.47.0277.01001

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66 combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/2007, **concedo a isenção do IPTU e das Taxas Imobiliárias**, para a área total do imóvel codificado sob nº **3414.31.47.0277.01001**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02/07/2017, conforme Termo de Contrato de Locação nº: 004/17, por ser este o prazo e por estarem atendidas as demais exigências do artigo 4º, XI, da Lei 11.111/2001, alterada pela Lei nº 13.209/2007, observando-se as disposições da Instrução Normativa DRI/SMF nº 001 de 25/05/2010, publicada no DOM de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção. Quanto ao período compreendido entre 17/12/2016, quando ocorreu o cancelamento automático da isenção, a 02/07/2017, início do novo Termo de Locação nº 004/17, em que o imóvel foi continuamente ocupado pelo município de Campinas, também deverá ser abrangido pela isenção postulada, nos termos da alínea "c", inciso XI, artigo 4º da Lei 11.111/2001.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 13 de novembro de 2017
MARLON DE SOUSA
 AFTM Matrícula nº 108.674-0 DIRETOR DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2009/10/29568

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS

Assunto: Isenção para Imóvel locado para uso da Administração Pública

Imóvel: Rua Paulo Setubal, nº 85, Botafogo

Código Cartográfico: 3414.31.95.0653.01001

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66 combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/2007, **concedo a isenção do IPTU e das Taxas Imobiliárias**, para a área total do imóvel codificado sob nº **3414.31.95.0653.01001**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/09/2017, por ser este o prazo de vigência da prorrogação do contrato de locação e por estarem atendidas as demais exigências do art. 4º, XI, da Lei nº 11.111/2001, alterada pela Lei nº 13.209/2007, observando-se as disposições da Instrução Normativa - DRI/SMF nº 001 de 25/05/2010, publicada no DOM de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 08 de novembro de 2017
MARLON DE SOUSA
 AFTM Matrícula nº 108.674-0 DIRETOR DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2015/03/3278

Interessado: Ruth Magno Seber

Assunto: Revisão de IPTU - Exercício 2015

Código Cartográfico: 5213.13.57.0374.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, indefiro o pedido de revisão de IPTU relativo ao exercício de 2015, do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 5213.13.57.0374.00000, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº 13.104/2007, visto que a interessada não comprovou suas alegações, verificando-se a regularidade do lançamento impugnado, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/2001.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 09 de novembro de 2017
MARLON DE SOUSA
 Diretor do DRI/SMF - AFTM - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado nº: 2016/03/9493

Interessado: Leonardo Avila Ferreira

Código do imóvel: 3261.32.97.0716.01001

Assunto: Isenção de 50% do IPTU para Obras Licenciadas em Andamento

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, com base no princípio Administrativo da Auto Tutela, **DETERMINO que seja cancelado o Lançamento** retroativo para os exercícios de 2014 e 2015 emitido em junho de 2016 em função de cancelamento de Isenção de 50% do IPTU para Imóveis Territoriais com Obras Licenciadas, para o imóvel de código Cartográfico nº **3261.32.97.0716.01001**, porque posteriormente verificou-se que as obras relativas ao o imóvel em questão foram concluídas dentro do prazo estabelecido pela Instrução Normativa nº 001/2011-DRI/SMF e desta forma o benefício de isenção anteriormente concedido é devido.

Campinas, 09 de novembro de 2017
MARLON DE SOUSA
 Diretor do DRI/SMF - AFTM - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2017/10/02975

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Endereço do Imóvel: Rua Francisco Alves, 65, Botafogo

Código Cartográfico: 3414.31.28.0001.01001

Assunto: Isenção do IPTU e Taxas Imobiliárias para imóveis locados pela Administração Pública

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **concedo a isenção do IPTU e das Taxas Imobiliárias, para a área total do imóvel codificado sob nº 3414.31.28.0001.01001, para o período de 08/07/2017 a 09/09/2017**, conforme Termo de Locação nº 003/17, e para o período de 12 (doze) meses a contar de 10/09/2017, conforme Termo de Aditamento nº 011/17, por estarem atendidas as exigências do artigo 4º, inciso XI, da Lei nº 11.111/2001, observando-se as disposições da Instrução Normativa DRI/SMF nº 001 de 25/05/2010, publicada no DOM de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 09 de novembro de 2017

MARLON DE SOUSA

Diretor do DRI/SMF - AFTM - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo SEI PMC.2017.00042970-10

Interessado: VOTORANTIM CIMENTOS S/A
IM: 167220-7

Assunto: Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE NFSe, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012.**

Protocolo PMC.2017.00043218-32

Interessado: SOUZA-SOUZA BORRACHARIA E PNEUS LTDA ME
IM: 96291-0

Assunto: Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE NFSe, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012.**

Protocolo PMC.2017.00043076-86

Interessado: SORTE SOLTA LOTERIAS LTDA ME
IM: 15833-0

Assunto: Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE NFSe, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012.**

Protocolo SEI PMC.2017.00043082-24

Interessado: SORTE CENTER IGUATEMI CAMPINAS CASA LOTERICA LTDA - ME
IM: 65864-2

Assunto: Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE NFSe, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012.**

JAMIL JANGE NETO

AFTM, respondendo pela CSPFA/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA DRM/SMF nº 001/2017

Altera o Art. 2º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 01/2008, que normatiza a Declaração Mensal de Serviços - DMS.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, particularmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 10.248, de 15 de setembro de 1999, o Art. 66 da Lei Municipal nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, e o Art. 129 do Decreto Municipal nº 15.356, de 26 de dezembro de 2005, e com base no disposto no Art. 37-A da Lei Municipal nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, incluído pela Lei Municipal nº 13.208, de 21 de dezembro de 2007,

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º Fica alterado o § 3º do Art. 2º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 001, de 30 de maio de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º A obrigação de entregar a DMS cessa a partir da data da obrigação de o sujeito passivo ingressar no Sistema NFSe Campinas, ou com a suspensão ou o encerramento de sua inscrição no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias, nos termos da legislação tributária municipal." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 09 de novembro de 2017

WILSON FRANCISCO FILIPPI

Diretor de Receitas Mobiliárias - DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2017.3.11460

Interessado: LUIS FELIPE MORI BRIGATTO - ME

Requerente: LUIS FELIPE MORI BRIGATTO

Assunto: **Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas**

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 57 - 58 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 76158 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.

Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2017.3.11530

Interessado: PUBLICIDADE FACIL LTDA

Requerente: MARCELO AMARAL LIMA

Assunto: **Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadas-**

tro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 117 - 118 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 56754 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.

Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2017.3.11546

Interessado: OMIEXPERIENCE SA

Requerente: THATY DIAS DA SILVA

Assunto: **Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas**

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 151 - 152 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 67355 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.

Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2017.3.11571

Interessado: CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS DE PAULÍNIA LTDA

Requerente: JOSE GARCIA NETO

Assunto: **Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas**

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 57 - 58 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 17353 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.

Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2017.3.11598

Interessado: S.F. JUNIOR REPRESENTAÇÕES LTDA

Requerente: FLAVIO DIORIO JUNIOR

Assunto: **Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas**

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 55 - 56 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 72774 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.

Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2017.3.11611

Interessado: MTEL TECNOLOGIA SA

Requerente: EVERTON ROCHA DA SILVA

Assunto: **Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas**

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 126 - 127 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 8291 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.

Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2017.3.11615

Interessado: JOSIANE DE JESUS SOUZA VIDRAÇARIA - ME

Requerente: NELSON OKAMOTO

Assunto: **Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas**

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 40 - 41 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 77117 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.

Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2017.3.11623

Interessado: PLEBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Requerente: VIVIANE PEGOLO DIAS SOARES

Assunto: **Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas**

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 50 - 51 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 50 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.

Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2017.3.11627

Interessado: MAIN LINE BUS PEÇAS ACESSÓRIOS LTDA EPP

Requerente: MARCELO DIAS NOGUEIRA FRESCO

Assunto: **Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas**

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 52 - 53 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 4227 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.

Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos

21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2017.3.11628

Interessado: INJETORK COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS E ACESÓRIOS LTDA

Requerente: JEAN LUCA ALVES DOS SANTOS

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 68 - 69 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 4230 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.

Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2017.3.11630

Interessado: UNE CONSULTORIA LTDA

Requerente: ANA CAROLINA LIMA DOS SANTOS

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 43 - 44 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 77013 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.

Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2017.3.11636

Interessado: FLEX CELL COMÉRCIO DE CELULARES LTDA ME

Requerente: RODOLFO BIZUTI DA SILVA

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 82 - 83 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 9949 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.

Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2017.3.11646

Interessado: DORIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Requerente: RODRIGO DORIO DANTAS DE OLIVEIRA

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 73 - 74 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 76658 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.

Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2017.3.11647

Interessado: D B ROZZI ME

Requerente: DIEGO BARBOSA ROZZI

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 32 - 33 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 23814 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.

Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2017.3.11648

Interessado: THIAGO ESMERINE ME

Requerente: ALEX BATISTA DA SILVA

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 95 - 96 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 76665 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.

Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2017.3.11666

Interessado: ENCARDENADORA MAZDA LTDA ME

Requerente: ROSANGELA SILVA ZERON

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 62 - 63 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 7004 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.

Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2017.3.11668

Interessado: JOÃO PAULO DE ANDRADE BORO ME

Requerente: JOÃO PAULO DE ANDRADE BORO

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 41 - 42 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o

artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 27393 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.

Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2017.3.11671

Interessado: INSTAMAN INSTALAÇÕES ELÉTRICA HIDRÁULICA E COMÉRCIO LTDA - ME

Requerente: MARCOS KOJI HANAI

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 47 - 48 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 76062 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.

Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2017.3.11675

Interessado: OPEN MIND TECNOLOGIA BRASIL LTDA

Requerente: BRUNO DE COL WATANABE

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 54 - 55 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 75964 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.

Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2017.3.11682

Interessado: SANDRO RODRIGO SCARANO - ME

Requerente: SANDRO RODRIGO SCARANO

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 35 - 36 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 67033 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.

Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2017.3.11694

Interessado: CLAUHE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME

Requerente: HELIO MOREIRA DA COSTA

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 37 - 38 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 76793 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.

Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2017.3.11695

Interessado: CM - SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL LTDA - ME

Requerente: JOSÉ DIJALMA PEREIRA

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 45 - 46 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 77132 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.

Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Campinas, 13 de novembro de 2017

SARHA C. D. DOS REIS ALMEIDA RENZO

AFTM, respondendo pela CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

RETIFICAÇÃO DO EDITAL - CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DE CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS MUNICIPAIS DE JUVENTUDE - REGIMENTO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL - GESTÃO 2017/2019

A Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral para formação do Conselho Municipal da Juventude de Campinas, no uso de suas competências atribuídas pela Lei Municipal Complementar nº 115, de 29 de agosto de 2015, torna pública a seguinte retificação do Edital, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas em 20 de outubro de 2017 e retificado em 10 de novembro de 2017:

1. No Artigo 19, § 1º, item II, ONDE SE LÊ:

Comprovante de endereço original, em nome do eleitor, cônjuge, ou parente de primeiro grau (desde que comprovada a relação de parentesco);

LEIA-SE:

Comprovante de endereço original, em nome do eleitor, cônjuge, ou parente de primeiro grau (desde que comprovada a relação de parentesco) ou título de eleitor acompanhado de documento oficial com foto, conforme disposto no item I do

Artigo 19 deste Edital;**Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.**

Campinas, 13 de novembro de 2017

GLAUCIA RUIZ

Presidenta Conselho Municipal da Juventude de Campinas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**DEFERIDOS**

PROT.17/11/13894; PROT.17/11/15356; PROT.17/11/13882; PROT.17/11/13895; PROT.17/11/13833 E PROT.17/11/15355 CLARO S/A

DEFIRO O PROTOCOLO (BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº142, DE 12/01/2016, E DECRETO MUNICIPAL Nº19.036 DE 02/03/2016).

PROT.17/11/6639 FABIANO P. DA SILVA BAR ME

FICA SUSPENSO O AUTO DE EMBARGO Nº 0278 DA OBRA SITO A R. CAIUPI P. OLIVEIRA, Nº166 JD. DO LAGO II.

PROT.17/156/2590 OZÓRIO DOS S. PINHEIRO (WEBERT P.SOUZA)

FICA CANCELADAS AS INT. NºS 17603, Nº17604 E Nº 11727, ASSIM COMO O AIM Nº 5201

PROT.17/156/2590 OZÓRIO DOS S. PINHEIRO (WEBERT P.SOUZA)

INDEFERIDOS

PROT.17/11/16077 CTZ MARKETING E EVENTOS LTDA ME - PROT.17/11/15655 BIC PARK CHUMBO'S

- PROT.17/11/13138 C. H. YOCHIKAWA & CIA LTDA - PROT.17/11/12829 LUCIANO L. OLIVEIRA -

PROT.14/11/1136; PROT.14/11/18720 E 15/11/2822 VILMAR F. TROMBETA - PROT.15/11/7909 XANDEPAR

RK ESTAC. P/ VEÍCULOS LTDA - PROT.17/11/14628 MARILÉIA B. PEREIRA - PROT.17/11/12762 VERA L.

M. CASOTTI - PROT.17/11/13058 MÁRCIA R. Z. BARALDI CHOCOLATES EPP - PROT.17/11/13091 ANA

FLÁVIA CASSIANO - PROT.17/11/11887 IZAIAS B. DA SILVA - PROT.17/11/12998 SILVIO E. FERREIRA

JUNIOR - PROT.17/11/13131 LANCHONETE E CAFÉ LA PLAYA - PROT.16/11/12905 AUXILIADORA

COM.PROD. ALIMENTÍCIOS

COMPAREÇA O INTERESSADO SITO À AV ANCHIETA Nº200, 2º ANDAR GUICHÊ DE ATENDIMENTO TOMAR CIÊNCIA.**PRAZO DE 03 DIAS**

PROT.17/11/8773 BRUNA FERNANDA DA SILVA - INT. Nº 14338

PROT.15/11/18205 LPB COM. DE ALIMENTOS - INT. Nº 14350

PROT.17/11/5336 THRETH INTERMEDIÇÃO DE NEG. INT Nº 14701

PRAZO DE 10 DIAS

PROT.17/156/2590 WEBERT P. DE SOUZA - AIM Nº 6014

PROT.17/156/2590 WEBERT P. DE SOUZA - AIM Nº 6015

PROT.17/156/2590 WEBERT P. DE SOUZA - AIM Nº 6016

PRAZO DE 30 DIAS

PROT.17/11/8773 BRUNA FERNANDA DA SILVA - AIM Nº 5989

PROT.15/11/18205 LPB COM. DE ALIMENTOS - AIM Nº 5995

PROT.17/11/5336 THRETH INTERMEDIÇÃO DE NEG. - AIM Nº 5996

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.17/11/15947 FUNDAÇÃO EUFRATEN - PROT.17/11/8891 LEONICE DE QUADROS ME -

PROT.17/11/6270 LUIS A. TEIXEIRA DE CAMARGO - PROT.17/11/8297 JOSÉ SANDRO G. RIBEIRO

- PROT.17/11/15580 BEAUTY CENTER ESTÉTICA - PROT.17/11/12620 POWERFOOD ALIMENTOS

SAUDÁVEIS LTDA - PROT.17/11/13280 TREVCO COM. DE EXTINTORES - PROT.17/10/31869 MOACIR

MENDES - PROT.17/11/16000 POLOZI COACHING TREINAMENTOS LTDA ME - PROT.17/11/15362

ULSON ARQUIT. E URBANISMO LTDA - PROT.16/11/12024 CLAUDEMIR A. MENEZES PIZZARIA

ME - PROT.17/11/13440 CAIO H. GRASSO - PROT.17/11/13538 ACADEMIA CAMPO GRANDE LTDA -

PROT.17/11/13435 BOTI INTENSE COM. PERFUMES E PROD. NATURAIS - PROT.17/11/13248 MARCILLA

P. DE CARVALHO ME - PROT.17/30/1127 BAR AMARELO - PROT.14/60/5068 RENATA AP BOTIN ME

- PROT.17/11/6695 ATUAL PANIFICADORA LTDA - PROT.17/11/12504 RIGEMA COM. PROD. ALIMEN-

TÍCIOS LTDA

Campinas, 13 de novembro de 2017

ENGº MOACIR J M MARTINS

DIRETOR DEPTº DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**DEFERIDOS**

PROT.16/11/17327 ESPAÇO INF. CORRENTE DO BEM - PROT.17/11/15194 PAULO O. CARAM -

PROT.16/11/17233 ANDRÉ PICOLOTTO - PROT.17/11/15619 DANIEL C. SPELLING - PROT.17/11/14666

AGV CAMPINAS EMPREND. LTDA

DEFERIDOS SEMURB ON-LINE

PROT.17/99/553 E PROT.17/99/555 FERNANDO JOSÉ REGIANTO - PROT.17/99/679, PROT.17/99/680 E

PROT.17/99/681 ALESSANDRO C. ALVES - PROT.17/99/599 LUCAS SANTOS TAVARES - PROT.17/99/635

ARIANA CAMPOS YANG - PROT.17/99/648 ARLINDO BRISTOTTI - PROT.17/99/634 WLAMIR RO-

DRIGUES - PROT.17/99/432 THIAGO PENTEADO SILVA - PROT.17/99/556 MARCELO CASELLATO -

PROT.17/99/573 WILSON JOSÉ DE SANTIS JR. - PROT.17/99/493ERIKO AIRTON MIGUEL - PROT.17/99/631

JOÃO NANTES NETO - PROT.17/99/618 EDNA SASSI THOBER - PROT.17/99/608 MAURO DOS S. TIMÓ-

TEO - PROT.17/99/607 FELIPE RICO PENTEADO - PROT.17/99/705 RAFAEL STEIN PIZANI

FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR**Nº09/2003. PARA CONTINUIDADE DA ANÁLISE DE PROJETO DE REGULIZAÇÃO PLEITEADA,****DEVERÁ SER PROTOCOLIZADO NOVO PEDIDO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO OBRIG-****ATÓRIA CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº18.757/2015 EM ATENDIMENTO À ORDEM DE****Serviço SEMURB Nº03/2015 E 01/2016.**

PROT.17/11/8821 MARIO DO CARMO VENTURA - PROT.17/11/4101 DANIELE C. DE OSTI -

PROT.17/11/4102 CARLOS E. CAMILO - PROT.17/11/11422 NELSON F. FORTUNATO

INDEFIRO NOS TERMOS DO ART. 42º ÚNICO DO DECRETO 19.226/16. TENDO EM VISTA O NÃO**ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS NO PRAZO ESTABELECIDO, INFORMO AINDA****QUE O PROCESSO NÃO PODERÁ SER RETOMADO, DEVENDO SER PROTOCOLADO NOVO PE-****DIDO DEVIDAMENTE INSTRUÍDO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 42 DECRETO 19.226/16)**

PROT.16/11/16347 VERA LÚCIA DE OLIVEIRA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.17/10/33502 RENISE HERNANDES - PROT.17/11/15557 ITAU UNIBANCO S/A - PROT.17/11/15488

FRANCISCO ANTONIO V. SANTOS - PROT.17/11/15829 DOUGLAS L. BOUÇAS - PROT.17/11/15340

MAIRA C. VIEIRA - PROT.17/11/14036 PASCOAL DANETTI - PROT.17/11/9598 ALEXSANDRA AP

AFONSO - PROT.17/11/5709 ANTONIO P. DA SILVA JR - PROT.17/11/14647 BARBARA C. RODRI-

GUES - PROT.17/11/13912 ELIZABETH P. ROSSETTI - PROT.17/11/10561 LUCAS Q. F. CAMAR-

GO - PROT.17/11/9659 BRUNO M. BELAÇQUA - PROT.17/11/13835 ACM ADM. E PART. LTDA EPP -

PROT.17/11/12672 E PROT.17/11/12673 LICATA BR EMPREEND. IMOB. LTDA - PROT.16/11/17359

MARGARIDA A. PEREIRA - PROT.17/11/15827 RENATO AP DALBEN - PROT.17/11/8659 LINDOMAR R.

DE QUEIROZ - PROT.17/11/15453 JOSÉ N. EVANGELISTA - PROT.16/11/14075 SONIA AP C. RAMOS -

PROT.17/11/10775 ANGELA B. DA SILVA - PROT.17/11/15382 ANDRÉ A. GABRIEL - PROT.17/11/15503

VONEL C. BASSOTO - PROT.15/10/32801 GLOBOTECH EMPREEND. PART. LTDA - PROT.17/11/688

ANDRÉ IVO ZARZUR - PROT.14/10/17149 E PROT.14/10/17150 DIFERENCIAL H. PART. LTDA -

PROT.17/11/15983 INSTITUTO PEDAGOGIA TERAPÊUTICA - PROT.17/11/7581 LUIZ ANTONIO O.

FERREIRA - PROT.17/11/14506 LUIZ ANTONIOLI NETO - PROT.17/11/6890 CARLOS R. DO AMAR-

RAL - PROT.16/11/1445 MAURO DOS SANTOS - PROT.17/11/11395 MONALISA JAIME S. SOUTO -

PROT.17/11/6733 CAMILA DE O. GUIDINI - PROT.17/11/10565 MARCIO R. MUCCIO - PROT.17/11/8532

INEZ SOARES - PROT.17/11/7785 JUAN C.A. FERNANDES - PROT.17/11/12328 SAMSUNG ELETRÔNICA

AMAZONIA - PROT.17/11/13690 SPE II VIP EMPREEND. IMOB. LTDA

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.17/11/15878 CARLOS ALBERTO C. G. DE MORAIS

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT.17/11/15873 FERNANDO R. JACOBUCCI - PROT.17/11/15689 MAURÍCIO C. DE MORAIS -

PROT.17/11/15742 ROSÂNGELA A. R. PRADO

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT.17/11/15747 CAMILA PEIXOTO DE ALMEIDA

Campinas, 13 de novembro de 2017

ENGª SONIA MARIA DE PAULA BARRENHA

DIRETORIA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

CONCIDADE CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS*ATA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA 16/08/2017*

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, no Salão Vermelho, Paço Municipal, Campinas/SP, estiveram presentes representantes das entidades titulares abaixo e convidados relacionados para participarem da septuagésima oitava Reunião Ordinária do Conselho da Cidade de Campinas, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município e enviado por e-mail a todos os conselheiros titulares e suplentes:

VICE-PRESIDENTE: JOÃO LUIZ PORTOLAN GALVÃO MINICELLI
SECRETÁRIA EXECUTIVA: MARIA CÉLIA MOURA MARTINS

SEGMENTO - MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES
ENTIDADES TITULARES

MINHA CAMPINAS**SUPLENTE:** Claudia Helena de Oliveira**SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO CIDADE SATÉLITE IRIS IV****TITULAR:** Vanderlice Pereira da Silva**ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO VALE DAS GARÇAS****TITULAR:** Marcelo Caneppele**SUPLENTE:** Maria Célia Cavalcante**SUPLENTE:** Sandro Fadri Fregni**SEGMENTO SINDICAIS E DOS TRABALHADORES****SEESP - SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO****SUPLENTE:** Silvana Aparecida Leme Balducci**SECOVI - SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E MISTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO****SUPLENTE:** Maria Camila Dias**SEGMENTO EMPRESARIAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO DESENVOLVIMENTO URBANO ENTIDADES TITULARES****CIESP - CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO****SUPLENTE:** Gilberto Vicente de Azevedo Junior**SINDUSCON-SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO****TITULAR:** Armando de Almeida Filho**HABICAMP ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO****SUPLENTE:** Welton Nahas Curi**CÂMARA DO COMÉRCIO EXTERIOR DE CAMPINAS E REGIÃO****TITULAR:** Márcio Barbado**SEGMENTO PROFISSIONAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO URBANO ENTIDADES TITULARES****CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS****SUPLENTE:** Paulo Rodrigues da Silva**GRUPO PRÓ-URBE - GPU****TITULAR:** Denis Roberto Castro Perez**IAB INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - NÚCLEO REGIONAL CAMPINAS****SUPLENTE:** Douglas Ellwanger**SUPLENTE:** Fábio Lopes Pires**SEGMENTO CONSELHOS MUNICIPAIS COM ATIVIDADES LIGADAS AO DESEN. URB.****CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA****TITULAR:** João Luiz Portolan Galvão Minicelli**SUPLENTE:** Carlos Alexandre da Silva**SEGMENTO DESENO SUPERIOR, ACADÊMICO E DE PESQUISA****PUC - SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO****TITULAR:** João Manuel Verde dos Santos**UNICAMP UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS****SUPLENTE:** Flávia Brito Gaborggini**SEGMENTO ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONGS****ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - 3ª SUBSEÇÃO DE CAMPINAS****SUPLENTE:** Ivan Luiz Castrese**ASSOCIAÇÃO RESGATE CÂMBUI****TITULAR:** Teresa Cristina Moura Penteado**SEGMENTO INSTITUCIONAL - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****GABINETE DO PREFEITO****TITULAR:** Walquiria Sonati**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****TITULAR:** Alberto Silva Filho**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****TITULAR:** Eduardo Gasparotto B. de Almeida Prado**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANO****TITULAR:** Marcelo Cândido de Oliveira**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

não está na pauta, o objetivo é informar sobre os trabalhos que serão realizados. E nada mais à tratar encerrou a reunião às 20h30min. E eu, Maria Célia Moura Martins, lavei a presente Ata.

Obs. Conforme o Regimento Interno do Concidade Art. 15, inciso II, na Ata constará o resumo de cada informe. O vídeo desta reunião está disponível na página do Concidade.

Ata da 79ª Reunião Ordinária 20/09/2017

Conforme informado aos senhores conselheiros, a 79ª Reunião Ordinária em razão de dificuldades com a elaboração de pauta ficou cancelada está reunião, inicialmente agendada para 20 de setembro de 2017.

João Luiz P. G. MINICELLI
Vice-Presidente no Exercício da Presidência do Concidade

ATA DA 62ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 24/08/2017

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezesste, no Salão Vermelho, Paço Municipal, Campinas/SP, estiveram presentes os representantes das entidades titulares abaixo e convidados relacionados para participarem da sexagésima segunda Reunião Extraordinária do Conselho da Cidade de Campinas, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município e enviado por e-mail a todos os conselheiros titulares e suplentes:

VICE-PRESIDENTE: JOÃO LUIZ PORTOLAN GALVÃO MINICELLI
SECRETÁRIA EXECUTIVA: MARIA CÉLIA MOURA MARTINS

**SEGMENTO - MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES
ENTIDADES TITULARES**

MINHA CAMPINAS
SUPLENTE: Claudia Helena de Oliveira

SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO CIDADE SATÉLITE IRIS IV
TITULAR: Vanderlice Pereira da Silva

ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO VALE DAS GARÇAS
TITULAR: Marcelo Caneppele
SUPLENTE: Maria Célia Cavalcante
SUPLENTE: Sandro Fadri Fregni

**SEGMENTOS SINDICAIS E DOS TRABALHADORES
ENTIDADE TITULAR**

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SP
SUPLENTE: José Mendonça Furtado Neto

**SEGMENTO EMPRESARIAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO DESENVOLVIMENTO URBANO
ENTIDADES TITULARES**

CIESP - CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SUPLENTE: Gilberto Vicente de Azevedo Junior

SINDUSCON - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO COVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
TITULAR: Armando de Almeida Filho

CÂMARA DO COMÉRCIO EXTERIOR DE CAMPINAS E REGIÃO
TITULAR: Márcio Barbado

**SEGMENTO PROFISSIONAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ENTIDADES TITULARES
GRUPO PRÓ-URBE - GPU**
TITULAR: Denis Roberto Castro Perez
SUPLENTE: Fábio Silveira Bernils

SEGMENTO CONSELHOS MUNICIPAIS COM ATIVIDADES LIGADAS AO DESEN. URB.

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA
TITULAR: João Luiz Portolan Galvão Minicelli
SUPLENTE: Carlos Alexandre da Silva

SEGMENTO ENSINO SUPERIOR, ACADÊMICO E DE PESQUISA

PUC - SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: João Manuel Verde dos Santos

SEGMENTO ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONGs

ASSOCIAÇÃO RESGATE CAMBUÍ
TITULAR: Teresa Cristina Moura Penteadó

SEGMENTO INSTITUCIONAL - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

TITULAR: Walquiria Sonati

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANO
TITULAR: Marcelo Cândido de Oliveira

SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A.

SUPLENTE: Sandra Aparecida Rozon Camargo

PAUTA: Análise e deliberação acerca das sugestões da Comissão de Políticas de Desenvolvimento Municipal para se aprovadas, comporem as contribuições do Conselho da Cidade de Campinas - Concidade para o Plano Diretor.

Às 18h55 em segunda chamada com o quórum regulamentar estabelecido, o **Senhor João Luiz Portolan Galvão Minicelli, Vice-Presidente do Concidade em exercício** abriu a reunião agradecendo a presença de todos. Em seguida explicou que pôde iniciar a reunião mas não pode deliberar sobre o assunto conforme regimento interno. Convidou para comporem à mesa os Coordenadores das Comissão de Políticas de Desenvolvimento do Município Sr. Denis Perez e a Coordenadora da Comissão de Política de Participação Social Sra. Claudia Helena Oliveira. Citou a presença do representante da Seplurb, Diretor do Departamento de Informação e Cadastro Sr. Rover José Rondinelli, convidando-o para compor a mesa. A **conselheira Claudia** declinou do convite para compor à mesa, justificando não não poderia ficar até o final da reunião. A **conselheira Teresa** perguntou aonde vai ser encaixada a proposta da Comissão, e se a minuta do Plano Diretor já foi entregue. O **conselheiro José Furtado** questionou a ausência dos representantes do Poder Executivo nesta reunião. O **Vice-Presidente** explicou que não tem como obrigar a presença de conselheiros, principalmente por esta reunião ser extraordinária. **Após o conselheiro Denis** leu a proposta da Comissão com referencia a versão quatro do Plano Diretor, que fará parte integrante desta ata (**anexo 1**). **Após a conselheira Claudia** solicitou que seja enviada por e-mail a todos os conselheiros e disponibilizada no site da Comissão. O **conselheiro Márcio Barbado** falou que deveria ser entregue ao Concidade. O **conselheiro Denis** explicou que já fez isso e o Presidente do Concidade respondeu ao protocolado. Referindo-se à validação da proposta, explicou que essa reunião extraordinária foi exatamente para validar este documento, mas como até o presente horário não houve quórum a Comissão pode acatar o documento. Não mais havendo a tratar, o **Vice presidente** encerrou a reunião às 20h10. Eu, Maria Célia Moura Martins lavei a presente ata.

Anexo 1

PROTOCOLO 17/10/28769

AO
EXMO. SR.
PRESIDENTE DO CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS
ENG. CARLOS AUGUSTO SANTORO

A Comissão Temática de Políticas de Desenvolvimento Municipal, com sede à Avenida Anchieta, nº 200, nesta cidade, neste ato representada pelo seu coordenador, Denis Roberto Castro Perez, arquiteto e urbanista CAU nº A 0725-0, telefone 19 99228 8923, tem se reunido periodicamente para análise das propostas no texto minuta do PD, e, por conta da reunião ordinária havida no CONCIDADE no dia 16 de agosto p.p., delibera:

Considerando a prerrogativa para qual foi instituída, vem apresentar o Relatório Final das Contribuições concluídas neste período para o projeto da nova Lei do Plano Diretor Estratégico de Campinas, nos termos abaixo:

RELATÓRIO DE CONTRIBUIÇÕES AO PROJETO DE LEI DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO DE CAMPINAS

Pela versão 4 apresentada pela Seplurb e já discutida em diversas instâncias, propomos:

1. No Capítulo III Art. 3 item 1, Tornar a Cidade mais saudável, ..., acessível, inovadora, inclusiva e inteligente.
 2. No Capítulo III, artigo 4, acrescentar item XXVI da seguinte forma: aderir alternativas de viabilização do desenvolvimento urbano que pouco utilizem o erário público
 3. No Capítulo VI DA INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, no artigo 36, item IV: acrescentar Integração da saúde, educação e cultura da região metropolitana e equipamentos públicos no sentido de não sobrecarregar a estrutura de Campinas - estabelecer filtros de atendimento municipais.
 - Integração de sistemas de comunicação entre equipamentos urbanos.
 4. Capítulo VII, Subseção XII, acrescentar no artigo 48: Para aprovação de novos parcelamentos do solo será exigido, no mínimo 20% de área permeável destinada à composição do sistema de áreas verdes, dos quais até 40% poderão ser destinados ao sistema de laser, com ajardinamento e instalação de equipamentos.
 - Acrescentar no artigo 49: Para aprovação, ampliação e regularização de edificações o percentual de área permeável será regida por legislação específica coordenada pela Seplurb e demais Órgão Públicos de gestão ambiental.
 - E, acrescentar Parágrafo único: Excepcionalmente na APG Centro, o percentual mínimo de área permeável será de 10%.
 - OBS* IMPRESCINDÍVEL A INCLUSÃO DE TODOS OS MAPAS AMBIENTAIS
 5. No capítulo VIII - Da Mobilidade e Transporte, acrescentar ao artigo 52: o Desenvolvimento e implantação do Plano de Acessibilidade.
 6. No capítulo IX - Da Habitação, no artigo 56, item I, acrescentar "de interesse social... em todo o município".
 - No item V: acrescentar: ... aos mesmos, soluções de moradia em suas APGs de origem.
 - No artigo 57, item VII: alterar e acrescentar: tirar "autoconstrução" e incluir: com a participação dos Conselhos de classe para Habitação de Empreendimentos de Interesse Social.
 7. **No Capítulo X** que trata da Infraestrutura, no artigo Abrir outra Seção III, que trata da Energia Urbana, incluir:
Da sustentabilidade energética e ambiental:
- O PD deve induzir ao aproveitamento da energia solar e outras limpas, renováveis
- prever o aumento de medidas de abastecimento de energia solar.
- Estimular a criação de um Programa Energético sustentável conscientizando a população e aumentar a participação de energias renováveis na matriz energética do município.
 8. No artigo 118, acrescentar: que as OUCs (Operações Urbanas Consorciadas) são aquelas contidas nas Macrozonas Macrometropolitana, de Estruturação Urbana e de Desenvolvimento Ordenado.
- Considerando** que as contribuições desta Comissão deverão ser apresentadas e Deliberadas pelo Pleno do CONCIDADE, e para que haja a legitimidade do processo participativo aprovado pelo Conselho e em razão de que a data para encaminhamento da proposta V4 do PD para o CMDU - Conselho de Municipal de Desenvolvimento Urbano e Câmara de Vereadores está definida em cronograma apresentado em nossa última reunião ordinária pela SEPLURB para dia 29 de Agosto, reiteramos que seja IMPRESCINDÍVEL a manutenção da convocação de Reunião Extraordinária do dia

24 de Agosto de 2017 para DELIBERAÇÃO do Pleno do CONCI DADE quanto ao Relatório Final desta Comissão.

Creemos findando nossa atuação cidadã que cumprimos com nosso compromisso com a Cidade de Campinas, atuando com urbanidade e total respeito à legislação e ao papel para o qual fomos incumbidos, com o propósito de alcançarmos um Planejamento Urbano para construirmos uma Campinas Inteligente, Sustentável e equânime!

Campinas, 18 de agosto de 2017

Denís Roberto Castro Perez Vanderlice Pereira da Silva

Márcio Barbado Carlos Alexandre da Silva

Douglas Ellwanger Maria Célia Cavalcanti

Sandro Fadri Fregni

Campinas, 13 de novembro de 2017
MARIA CÉLIA MOURA MARTINS
 SECRETÁRIA EXECUTIVA - CONCI DADE

CMDU CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATA DA 325ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 10/10/2017

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezete realizou-se no 19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal, Campinas / SP, trecentésima vigésima quinta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano. O Edital de Convocação foi encaminhado por mensagem eletrônica e publicado no Diário Oficial do Município, contando com a presença dos seguintes conselheiros:

SEGMENTO ECOLÓGICO

INSTITUTO CAMPINAS SUSTENTÁVEL

TITULAR: José Mendonça Furtado Neto

SEGMENTO SINDICAL DOS TRABALHADORES

SUPLENTE: Ari Vicente Fernandes

SEGMENTO EMPRESARIAL

SINDUSCON - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO EST. SÃO PAULO

SUPLENTE: Claudia Quintino Araujo

SECOVI - SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO....

TITULAR: Carina Silva Cury

SEGMENTO MOVIMENTO POPULAR

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO GUARÁ - AMA-GUARA

TITULAR: Ilio Montanari Júnior

GRUPO PRÓ URBE - GPU

TITULAR: Denís Roberto Castro Perez

SEGMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL 2ª SUBSEÇÃO DE CAMPINAS

TITULAR: Ronaldo Gerd Seifert

AREA - ASSOCIAÇÃO DE ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA

TITULAR: Fábio Silveira Bernils

SUPLENTE: Fidelis Asta

ENTIDADES TITULARES SEGMENTO UNIVERSITÁRIO

PUC PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS

TITULAR: João Manuel Verde dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

SUPLENTE: Anita Aleixo Mendes Saran

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

SUPLENTE: Maria Célia Moura Martins

ENTIDADES SUPLENTE

SEGMENTO ECOLÓGICO

ASSOCIAÇÃO RESGATE CAMBUÍ

TITULAR: Teresa Cristina Moura Penteadó

PROESP ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA DIVERSIDADE DAS ESPÉCIES

TITULAR: José Salomão Fernandes

SECRETÁRIA EXECUTIVA - Maria Célia Moura Martins

Pauta:

1. Aprovação das atas: 323ª e 324ª Reuniões Ordinárias;
2. Análise do Substitutivo total ao PLC nº 32/17;
3. Abertura de inscrição para Diretoria do CMDU biênio 2018/2019;
4. Informações do Presidente e Conselheiros.

A reunião foi iniciada às 18h40 com o quórum estabelecido pelo Regimento Interno, com o Presidente agradecendo a presença de todos. Na sequência procedeu a leitura da pauta. Referindo-se ao primeiro item aprovação das atas, perguntou ao pleno se havia alguma observação, não havendo nenhuma manifestação foram colocadas para votação, a ata da 323ª Reunião Ordinária foi aprovada com 08 (oito) votos e 03 (três) abstenções; a ata da 324ª Reunião Ordinária foi aprovada com 10 (dez) votos e 01 (uma) abstenção. Prosseguindo, quanto ao segundo item, o Presidente perguntou aos conselheiros quem se interessaria em ser o relator do Substitutivo total do PLC nº 32/2017, o conselheiro Ari se prontificou a exarar uma minuta de parecer e a conselheira Teresa irá participar como convidada. No terceiro item, abertura de inscrição para a Diretoria do CMDU biênio 2018/2019, o Presidente lembrou que o mandato do CMDU são de 4 (quatro) anos, e a Diretoria de 2 (dois) anos, ressaltando que o mandato desta Diretoria está se findando, portanto informou que a partir de amanhã até o dia 30 de novembro de 2017 estão abertas as inscrições para formação de chapas. A eleição se dará na Reunião Ordinária de dezembro. No último item de pauta, informações do Presidente e Conselheiros, o Presidente informou que está agendado Reunião na Câmara com o Presidente Rafael Zimbaldi, com a participação de representante do Executivo Secretário Carlos Augusto Santoro, diretoria do CMDU e também foi convidado o Senhor Promotor de Justiça Dr. Valcir Kobori que não confirmou presença, para amanhã (11/10), às 14h30, quando irão tratar as questões do Plano Diretor. O conselheiro Furtado solicitou mais uma vez que sejam anexados na Ata da 92ª Reunião Extraordinária os documentos de defesa dele e da Teresa, referente ao encaminhamento de documento para o Ministério Público. O conselheiro Denis informou que hoje (10/10) o IAB - Instituto de Arquitetos do Brasil, está completando

60 anos. E nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às 19h10. Eu, Maria Célia Moura Martins lavrei a presente ata.

Campinas, 13 de novembro de 2017
MARIA CÉLIA MOURA MARTINS
 SECRETÁRIA EXECUTIVA - CMDU

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) dias:

Setor de Zoneamento

Prot. 2017/11/11927 - Miligraf Rotulagem LTDA ME

Coordenadoria Setorial Geoprocessamento Base Cartográfica

Prot. 2017/10/33747 - Terrazul CG LTDA

Prazo de 15 (QUINZE) Dias:

Setor Manutenção Base Cartográfica

Prot. 2010/11/12016 - Gencons Construções LTDA

Prot. 2010/11/12015 - Gencons Construções LTDA

Prot. 2010/11/12014 - Gencons Construções LTDA

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) Dias:

Setor de Expediente

Prot. 2017/10/28819 - Arlete Pogetti

Prot. 2017/10/37412 - Dirce Fernandes Mendonça

JOSÉ ROBERTO DE PAULA CARVALHO

CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor promove palestra para servidores

Atenção Servidores

A EGDS (Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor) está com inscrições abertas para a Palestra :

Família e Drogas: o que fazer?

OBJETIVO:

Orientar e informar os participantes com relação ao uso e abuso das substâncias psicoativas

CONTEÚDO:

Amor... Ah o Amor /- Família êh! Família ah! Família / O papel da Família / Substâncias Psicoativas/ Definição / Critérios / Classificação / Sinais de Consumo / Codependência / Ajuda: onde procurar e o que fazer

INSTRUTORA: Josiane Heloisa de Campos Lourenço

Coordenadora de Prevenção ao Uso de Drogas do Município de Campinas, graduada em Psicologia pela PUCC, Especialista em Comportamento Humano pelo ITECH, Especialista em Gestão Estratégica e de Pessoas pela FGV. Possui extensão em Dependência Química pela Unifesp e Senad e extensão em Comunidades Terapêuticas pela Febract

PÚBLICO ALVO: Servidores públicos municipais que são pais ou mães, ou que exerçam o papel de pais.

DATA: 23 de novembro

HORÁRIO: 13h30 às 16h30

CARGA HORÁRIA: 3 horas

LOCAL: EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidores - Av. Aquidabã, 505 - Centro

Inscrições:

<https://cursosegds.campinas.sp.gov.br>

Informações: 3235-2226/ 3235-2218

Obs.: Desistência sem cancelamento prévio decorre em impedimento para novos cursos

Campinas, 10 de novembro de 2017
MARISA CORDOBA AMARANTES
 Coordenadora Setorial EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 89050/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/37092, pelo presente,

RESOLVE

Designar a servidora MONICA REGINA DE TOLEDO MACEDO NUNES, matrícula nº 29307-5, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde durante a ausência do Sr. CARMINO ANTONIO DE SOUZA, matrícula nº 125345-0, no período de 08/11/2017 a 11/11/2017 para ser Palestrante no 16º Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular.

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR SECRETARIO**PORTARIA N.º 89065/2017**

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2017/10/58, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 01/12/2017, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora REBECA CAMPOS FARAH PERES, matrícula nº 121042-4 de 36 horas semanais para 30 horas semanais.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017**

Diante dos elementos constantes do protocolado administrativo nº 2017/10/36.933, vez que preenchidos o requisitos do Artigo 5º, XXXIII e XXXIV, Constituição Federal, defiro a solicitação de certidão de inteiro teor do protocolo nº 2017/10/27.841, cujas cópias encontram-se na Coordenadoria de Expediente do Gabinete do Prefeito, para retirada, nos termos do artigo 9, § 3º, do Decreto Municipal 18.050 de 01 agosto de 2013.

Campinas, 13 de novembro de 2017
MÔNICA REGINA P. T. MACEDO NUNES
 Diretora Departamento de Saúde - SMS

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO**

O Conselho Municipal de Saúde comunica que o **Centro de Atenção Psicossocial III Sul Antonio da Costa Santos - CAPS SUL** realizará a eleição de sua **Comissão Local de Saúde, no dia 29 de Novembro de 2017, as 14h00** no CAPS, sito Endereço: Rua Professor Milton de Tolosa, 253 - Jardim do Trevo
 Campinas, 25 de outubro de 2017

MARIA IVONILDE LÚCIO VITORINO
 Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 01 DE
SETEMBRO DE 2017**

Protocolado n.º 14/10/68.031 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Despacho:

À vista das informações existentes neste protocolado bem como dos pareceres de fls. 405 a 415 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa DRAGER Indústria e Comércio Ltda. (Termo de Contrato n.º 207/15 - fls. 189 a 194/verso e aditamento posterior), que tem por objeto a prestação de manutenção preventiva e corretiva em ventiladores pulmonares da marca DRAGER, com preços já reajustados, pelo período de 12 (doze) meses, desde que até a formalização sejam observadas todas as recomendações/condicionantes apontadas pelo DAJ;

A despesa decorrente, no valor total já reajustado de R\$ 36.129,72 (Trinta e seis mil, cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), conforme indicado por esta Pasta à fl. 406;

Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, devolva-se o processo à esta Secretaria de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 01 de setembro de 2017
DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos localizados neste município, para notificá-los da obrigação constituída na Lei nº 11.455/02, estabelecendo que devam executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA"	3263.13.60.0443.00000	37537	COND.FAZ. TAQUARAL	6-E-SUB	2015/156/3089
"DK COMERCIO DE VEICULOS LTDA"	3414.34.07.0157.00000	37533	CENTRO	6	2015/156/1643
"ESPOLIO DE ALDEMAR VILAS BOAS DE ANDRADE"	3442.24.67.0001.00000	37406	"SÍTIO SANTO ANTONIO"	31-UNI	2015/156/366

"JOSE ALVES"	3232.31.99.0041.00000	37353	"CHACARAS SANTA MARGARIDA"	32	2017/156/4482
"JOSE RUBENS MARCON"	3411.11.83.0160	37483	"VIA NORTE"	12	2016/156/9468
"RAUL ROSA RIBEIRO"	3244.12.15.0071.00000	37469	"JARDIM MYRIAM MOREIRA DA COSTA"	7	2015/156/3115

Campinas, 13 de novembro de 2017
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 09/03, estabelecendo que devam executar a limpeza do passeio, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE EDGAR FERAZ"	3421.51.10.0144	37606	CAMBUI	7	2015/156/1728
"ESPOLIO DE FRANCISCO ARTHUR MAIS"	3422.13.35.0053	37815	"JARDIM FLAMBOYANT"	29	2017/156/7546

Campinas, 13 de novembro de 2017
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos descritos e localizados neste município, para notificá-los na forma da Lei Complementar 09/03, estabelecendo que devam providenciar a desobstrução e ou limpeza e ou remoção do entulho do passeio, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE FRANCISCO ARTHUR MAIS"	3422.13.35.0053	37814	"JARDIM FLAMBOYANT"	29	2017/156/7546

Campinas, 13 de novembro de 2017
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DE TERRENO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução da limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE VICENTE FORCINETTI"	3444.13.76.0105.00000	17085	"JARDIM SAO VICENTE"	11	2015/156/5274
"GIOVANE CHAVES FERREIRA"	3433.33.75.0714	17000	"JD NOVO CAMPOS ELISEOS"	24A	2017/156/2233
"PAULO LOT"	3423.63.79.0169.00000	16921	"JARDIM GUARANI"	5-A-SUB	2017/156/4607
"SOCOLOKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA"	3334.31.95.0160.00000	16793	"PARQUE VALENCA II"	16	2015/156/994

Campinas, 13 de novembro de 2017
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO****COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

COFITA Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"DENILSON DE MATOS"	3434.42.84.0152	17163	"JARDIM DO LAGO I CONTINUACAO"	9	2017/156/429

"ESPOLIO DE ANTONIO BUZIOLI"	3263.31.96.0160.01001	17119	"JARDIM SANTANA"	1	2015/156/4420
"ESPOLIO DE IVANDO FERNANDES FILHO"	3451.24.37.0043.00000	16898	"PARQUE MONTREAL"	5	2015/156/1748
"MARIA DO ROSARIO FONSECA DA SILVA"	3344.33.58.0360	17129	"CIDADE SATELITE IRIS"	4	2017/156/2133

Campinas, 13 de novembro de 2017
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para pavimentação do passeio nos terrenos abaixo relacionados, nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"EDITORA CAMPOS ELISEOS LTDA"	3343.43.79.0303	15903	"JARDIM LISA"	6	2016/156/7066
"ESPOLIO DE ANTONIO BUZIOLI"	3263.31.96.0160.01001	17120	"JARDIM SANTANA"	1	2015/156/4420
"ESPOLIO HUGO PICCOLOTTO"	3344.63.25.0319.00000	17059	"JARDIM OURO PRETO"	35	2017/156/2999
"LUIZ GABRIEL JORGE"	3261.23.17.0217.00000	16943	"PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CANDIDA"	27	2015/156/2306
"MIGUEL GOMES VASCONCELOS"	3414.11.87.0088.01001	16838	"JD CHAPADA"	10	2017/156/4539
"ROMULO LACKI RIBEIRO"	3423.22.13.0163	16981	"ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS"	6	2017/156/1066
"VICENTE FERRO INCORPORACOES LTDA"	5142.32.36.0049	17170	"J FERNANDA"	17	2016/156/3009
"VILMA BRITO DE MOURA"	3341.61.03.0840	16919	"CID SATELITE IRIS"	25SUB	2016/156/4065

Campinas, 13 de novembro de 2017
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO INFRAÇÃO E MULTA REINCIDENTE - LIMPEZA DE TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município não atenderam as notificações para execução de limpeza nos terrenos abaixo relacionados dentro dos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente publicação sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"DENILSON DE MATOS"	3434.42.84.0152	17162	"JARDIM DO LAGO I CONTINUACAO"	9	2017/156/429
"FLORENCA PARTICIPACOES SA"	3261.41.83.0454	17117	"RES VILLA BELLA"	1-UNI	2017/156/1471
"JOSE MARCOS DA SILVA"	3322.34.13.0046	17055	"PARQUE VIA NORTE"	9	2016/156/2061
"LUIZ GABRIEL JORGE"	3261.23.17.0217.00000	16942	"PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CANDIDA"	27	2015/156/2306
"MARCOS ALEXANDRE TI FAI MAK"	3434.51.93.0001	16979	"JD DO LAGO CONTINUACAO"	20	2017/156/1095
"MARIA DO ROSARIO FONSECA DA SILVA"	3344.33.58.0360	17128	"CIDADE SATELITE IRIS"	4	2017/156/2133
"NEUSA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA"	3433.52.88.0254.01001	17020	"JARDIM ALVORADA"	11	2015/156/2875
"NIVALDO PEDRO PAVAN"	3414.51.27.0371.01001	16966	"VILA GUILHERME"	15	2015/156/2346
"VICENTE FERRO INCORPORACOES LTDA"	5142.32.36.0049	17171	"J FERNANDA"	17	2016/156/3009
"VILA VELHA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA"	3434.51.78.0416	17167	"JD DO LAGO CONTINUACAO"	7-SUB	2017/156/268

Campinas, 13 de novembro de 2017
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - LIMPEZA DE PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para limpeza do passeio dos imóveis abaixo relacionados

nos respectivos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE OSMAR DOS SANTOS"	3441.12.89.0247	16965	"PONTE PRETA"	4SUB	2017/156/2860
"GIOVANE CHAVES FERREIRA"	3433.33.75.0714	17136	"JD NOVO CAMPOS ELISEOS"	24A	2017/156/2233

Campinas, 13 de novembro de 2017
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores dos terrenos abaixo relacionados e localizados neste município, não atenderam as notificações para reparo do passeio nos respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/2003. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE ANTONIO ANASTACIO DE MENDONCA"	3421.32.34.0105.01001	17082	"JARDIM FLAMBOYANT"	5	2017/156/2217
"ESPOLIO DE CAIO DE CAMARGO ANDRADE"	3423.23.61.0001.01001	17064	"VILA NOVA CAMPINAS"	8	2015/156/4582
"ESPOLIO DE LAURINDO RONCHESEL"	3421.52.24.0001	17113	"VILA ESTANISLAU"	1	2015/156/9403
"ITAU UNIBANCO S.A."	3423.11.76.0259	16905	CENTRO	7-UNI	2017/156/3992
"LAURO BROTTTO"	3441.54.19.0481	17091	"JD DAS OLIVEIRAS"	1	2017/156/5017

Campinas, 13 de novembro de 2017
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores dos terrenos abaixo localizados neste município, não atenderam as notificações para execução de reparo do passeio nos respectivos prazos legais, vem por meio deste edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ARLINDO LUCIO ONISTO MONTAGNOLI"	3263.63.98.0282	17094	"VILA NOGUEIRA"	19	2015/156/3145
"ROBERTO RIBAS DE OLIVEIRA"	5211.22.08.0410	16977	"JD NOVA AMERICA"	9	2017/156/1779

Campinas, 13 de novembro de 2017
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 422/2017

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a importância da alteração do sentido de circulação em via do Bairro Residencial Parque da Fazenda,

RESOLVE:

Artigo 1º

Implantar sentido único de circulação na Rua Ézio Wagner da Silva, bairro Residencial Parque da Fazenda, no trecho compreendido entre a Rua Sebastião Lázaro da Silva até a Avenida Doutor Labarit Sarian, neste sentido.

Artigo 2º

Esta resolução entrará em vigor no dia 16/11/2017, a partir das 10h00min, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de novembro de 2017
CARLOS JOSÉ BARREIRO
 Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 423/2017

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a importância da alteração do sentido de circulação em via do bairro Parque Industrial,

RESOLVE:

Artigo 1º:

Implantar sentido único de circulação veicular na Rua Custódio José Inácio Rodrigues, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Alves de Almeida e a Rua Maria Bibiana, neste sentido.

Artigo 2º:

A presente Resolução entrará em vigor no dia 21/11/2017, às 10h00min, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de novembro de 2017
CARLOS JOSÉ BARREIRO
 Secretário Municipal de Transportes

CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

O presidente do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes convoca os moradores da REGIÃO SUL (compreendida pelas AR's 6, 8, 9 e 10) a comparecer na E.E. Professor Milton Tolosa, localizada na R. Maestro Salvador Bueno de Oliveira, 84 - Jardim Leonor, no dia 25/11/2017, às 10 horas, para a Assembléia Regional que elegerá os novos membros da Comissão Regional local, na proporção de 1 representante para cada 10 moradores presentes. Na ocasião, a Comissão Regional eleita deliberará e elegerá 2 titulares e 2 suplentes como Conselheiros do CMTT pelo período de 2 anos, conforme determina a Lei 11.883/03 (art.4º, §2º). Para participação, será necessária a apresentação de documento com foto e comprovante de endereço.

Para íntegra do Edital e detalhamento dos bairros que compõe a região, acesse o site: www.emdec.com.br

PAULO BOJKIAN GIGLIO
 Presidente Interino do CMTT

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DEPARTAMENTO DO VERDE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
*COORDENADORIA DO VERDE***Protocolos:**

- 10-10-26119 - Urânio Distribuidora e Comércio Atacadista de Produtos Ltda
- 10-10-45986 - Construtora Valadares Gontijo S.A.
- 11-10-05867 - Concessionária Rota das Bandeiras S.A.
- 11-10-07095 - Dalben Pub.
- 11-10-25535 - Max Casa VI Empreendimentos Imobiliários
- 11-10-30114 - Associação dos Proprietários e Moradores do Jardim Botânico de Sousas.
- 11-10-41595 - Indústria e Comércio Metalúrgica Atlas.
- 11-10-45543 - Diferencial Holding Participações Ltda.
- 11-10-48274 - GPI Campinas Negócios Imobiliários.
- 11-10-51561 - GRP GP7 Empreendimentos Ltda
- 12-10-02347 - Guilherme Cincoetti.
- 12-10-06425 - MRV Engenharia e Participações S.A.
- 12-10-24664 - Ulisses Sore.
- 12-10-33569 - Hamilton de Oliveira.
- 12-10-38124 - HM Engenharia e Construções LTDA
- 12-10-54012 - Escola Americana de Campinas.
- 13-10-15442 - Ecisa Participações Ltda.
- 13-10-24909 - Lázara Aparecida de Souza.
- 13-10-30192 - Reserva Bothanique.
- 13-10-30252 - Guilherme Donato Pagliarini
- 13-10-30270 - Loteamento Residencial Jardim Botânico.
- 13-10-34789 - Grupo CCR Concessionária Autoban.
- 13-10-45911 - Renato Ferreira Rodrigues.
- 13-10-51247 - Nova Past Indústria e Comércio Ltda.
- 13-10-51294 - Nova Plast Indústria e Comércio LTDA
- 14-10-10579 - Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL.
- 2013-10-17262 - HM Empreed.

Solicitamos ao Interessado, seu representante legal ou responsável técnico, o comparecimento na Prefeitura Municipal de Campinas no 19º andar, para entrega do relatório de manutenção de plantio compensatório no prazo de 05 dias úteis a partir da data desta publicação.

Horário de atendimento das 9:30 ao 12:00 e das 14:00 as 17:00. Dúvidas pelo telefone (19)2116-0657.

Campinas, 13 de novembro de 2017
MARIANA F. CISOTTO
 Coordenadora do Verde - Matrícula: 127.934-3

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolado SEI n.º 2017.00030036-83**

Interessada: Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Assunto: Ref. Proposta de celebração de Termo de Cooperação Técnica -Análise e manifestação - Ciência - Autorização.

À vista da solicitação e das justificativas já apresentadas, e considerando ainda, a documentação e as informações lançadas a estes autos, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos (Despachos PMC-SMAJ-DAJ-CSG 0450069, PMC-SMAJ-DAJ 0452090 e PMC-SMAJ-GAB 0452886), que indicam a inexistência de óbices legais, concluindo pela possibilidade legal de deferimento daquele pleito, AUTORIZO:

1 - A celebração de Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Campinas e demais Municípios que integram a Região Metropolitana de Campinas, objetivando, em síntese, a mútua cooperação na recuperação e na conservação da fauna e da flora da região, por meio da troca de conhecimentos técnicos e da realização de ações conjuntas para este fim, especialmente no âmbito dos temas tratados no 1º Workshop RECONNECTA RMC;

2 - À CSFA/DAJ para o registro do competente Termo, além da publicação do referido extrato junto ao Diário Oficial do Município, dando-se ciência à Egrégia Câmara Municipal, e a seguir, devolva-se o processo a essa Secretaria para o acompanhamento de sua execução, observando-se as responsabilidades assumidas naquele termo.

Campinas, 13 de novembro de 2017
ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

DEPARTAMENTO DO VERDE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
*COORDENADORIA DO VERDE***Protocolos:**

- 2011-10-40026 - Ginet Empreendimentos Imobiliários Ltda.
- 2011-10-40028 - Ginet Empreendimentos Imobiliários Ltda.
- 2014-10-38126 - Gold Virginia Empreendimentos Imobiliários.
- 2010-10-30911 - Uniplaza Empreend. Part. e Adm. de Centro de Compras Ltda.
- 2012-10-20752 - Santa Genebra Empreendimentos Imobiliários LTDA.
- 2013-10-39801 - Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL.
- 2013-10-17271 - Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais.
- 2012-10-16930 - Colméia Cambuí Empreendimentos Imobiliários Ltda.
- 2013-10-33678 - Vargas Engenharia e Construções Ltda.

Solicitamos ao Interessado, seu representante legal ou responsável técnico, o comparecimento na Prefeitura Municipal de Campinas no 19º andar, para entrega do relatório de manutenção de plantio compensatório no prazo de 05 dias úteis a partir da data desta publicação.

Horário de atendimento das 9:30 ao 12:00 e das 14:00 as 17:00. Dúvidas pelo telefone (19)2116-0657.

Campinas, 10 de novembro de 2017
MARIANA F. CISOTTO
 Coordenadora do Verde - Matrícula: 127.934-3

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**Protocolo: 2017/10/37225**

Interessado: Modotel Serviços de Hotelaria LTDA

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável torna público o DEFERIMENTO da solicitação de dilação de prazo por 60 (Sessenta) dias a partir da data desta publicação para que a empresa acima identificada regularize suas atividades perante o licenciamento ambiental.

Campinas, 13 de novembro de 2017
HELOÍSA FAVA FAGUNDES
 Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**Protocolo: 2014/10/25927**

Interessado: Preserv Engenharia, Construções e Serviços LTDA

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna pública a emissão do boleto nº 145.948.402, referente ao Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa nº 165/2017.

O boleto será enviado via correios. Na impossibilidade de recebimento entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental para retirada da segunda via. Agendar pelo telefone (19) 2116-0419.

Campinas, 13 de novembro de 2017
HELOÍSA FAVA FAGUNDES
 Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**Protocolo: 2017/10/29550**

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
Autuado: Wanderley Brasio

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna pública a emissão do boleto nº 145.948.435, referente ao Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa nº 160/2017.

O boleto será enviado via correios. Na impossibilidade de recebimento entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental para retirada da segunda via. Agendar pelo telefone (19) 2116-0419.

Campinas, 13 de novembro de 2017
HELOÍSA FAVA FAGUNDES
 Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo: 2009/10/22433**

Interessado: Concrefer Ind.e Com de Postes e Artefatos de Cimento Ltda.

Notificação

Fica o Interessado notificado a apresentar, em até 15 dias da data de publicação desta notificação, relatório de manutenção do plantio que demonstre o cumprimento das medidas estipuladas no Laudo de Vistoria 070/15-BAV, cuja cópia já foi retirada pelo Interessado, sob pena de aplicação das medidas estipuladas no TCA 038-10V.

Campinas, 13 de novembro de 2017
CARLOS EDUARDO DE S. MARTINS
 Engenheiro Agrônomo - Matrícula 124.993-2

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
*Comunique-se***Solicitação LAO: 2017000671**

Interessado: LOGUS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Prestar esclarecimentos sobre a área construída da empresa, pois há divergências entre os valores expostos na aba 'Empresa' e planta aprovada na SEMURB (522,00 m²) com o carnê de IPTU (510,40 m²);
- Documentos comprobatórios da coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo da empresa.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 13 de novembro de 2017
CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO
 ENGENHEIRA AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se***Protocolo: 2017001002****Interessado: PRESERV ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Anexar a Certidão de Uso e Ocupação do Solo, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, atualizada na aba correspondente do sistema *online*;
- Anexar cartão de CNPJ atualizado (2017).

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 13 de novembro de 2017

CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO

Engenheiro Civil

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se***Solicitação: 2017000993****Interessado: AGV Campinas Empreendimentos LTDA**

Para dar seguimento à análise do processo de Licenciamento Ambiental, solicitamos ao interessado acima ou representante legal, devidamente autorizado por procuração pública, no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data desta publicação, que apresente os seguintes documentos. O não atendimento aos itens dentro do prazo estabelecido é passível de indeferimento da solicitação.

- Plano de Controle e Monitoramento Ambiental de Obras - Incluir o monitoramento contínuo da obra;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - Incluir o monitoramento contínuo da obra;
- Documentação Complementar 04 - Apresentar projeto de drenagem provisória conforme exigência técnica nº 5 da LI.

Atendimento técnico das 14h00 às 16h00 de segunda, quarta e sexta-feira, agendado pelo telefone 2116-0513.

Campinas, 13 de novembro de 2017

DANIEL PRENDA DE OLIVEIRA AGUIAR

Engenheiro Civil

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017- PROTOCOLO N.º 2015/16/1676 -OBJETO: Contratação de empresa especializada e habilitada para a elaboração e desenvolvimento de projetos técnicos completos, com as respectivas aprovações junto aos órgãos competentes, do sistema de proteção e combate a incêndio (incluindo todos os projetos exigidos junto ao corpo de bombeiros), para o imóvel situado à Rodovia D. Pedro I, Km 140,5 - Barão Geraldo, Campinas/SP, para a Ceasa/Campinas.**COMUNICADO:** A Centrais de Abastecimento de Campinas S/A -**CEASA/CAMPINAS**, vem pela presente, informar aos interessados em participar do processo em epígrafe que, após suspender a abertura do processo licitatório foram realizadas alterações no edital da Tomada de Preços retro referida. Em razão disso, reabre-se o prazo. Os envelopes "A" e "B", deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Compras da Ceasa/Campinas, sito a Rod. D. Pedro I, Km 140,5, Pista Norte, Campinas/SP, até às 09:00 horas do dia **05/12/2017**. A abertura da Sessão Pública da Tomada de Preços ocorrerá no dia **05/12/2017** a partir das 09:10 horas. O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **14/11/2017**, no site: www.ceasacampinas.com.br.

WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA

DIRETOR PRESIDENTE

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

AUTORIZAÇÃO

PALC nº 006/2017 - Em face dos elementos constantes do presente processo, considerando as Justificativas apresentadas e o parecer jurídico favorável que opinou pela regularidade jurídica da minuta contratual, viabilizando a contratação pretendida, decido por **AUTORIZAR** a contratação da empresa SENIOR SISTEMAS S/A, por inexistência de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de licenças e serviços para a parametrização, acompanhamento das customizações realizadas pela EMDEC, treinamento, suporte técnico e manutenção relativos ao Software de Gestão Empresarial ERP - Senior, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, bem como a despesa decorrente no valor de R\$ 535.977,30 (quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta centavos), nas condições indicadas e observados os critérios legais.

Esta autorização supre a ratificação exigida no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, posto que assinada pela Autoridade Superior da EMDEC - Sr. Diretor Presidente.

Campinas, 08 de novembro de 2017

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Diretor Presidente

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Pregão Presencial nº 025/2017 - Protocolo nº 137/2017 - Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a manifestação da Divisão de Compras, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 025/2017, referente à **contratação de empresa para a confecção e fornecimento de talões de Estacionamento Rotativo Regulamentado (Zona Azul)**, o qual foi **ADJUDICADO** para a empresa **J. ANDRADE'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.115.217/0001-02, classificada em 1º lugar, no valor total de R\$ 118.680,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e oitenta reais). **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 118.680,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e oitenta reais). Em: 13/11/2017

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Diretor Presidente

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Objeto: Autorizar a compra de veículo, contratação de Seguro de Responsabilidade Civil Facultativo de Veículos (RCFV), Danos Materiais e Danos Pessoais combinado com o Seguro de Acidente Pessoal de Passageiros em nome de pessoa jurídica vinculada à pessoa do Permissionário, preferencialmente constituída sob as formas de Empresário Individual (Lei Federal nº 10.406/2002) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI - Lei Federal nº 12.441/2011).

Nome: ESPÓLIO DE AURORA DA LUZ CARDOSO - Representada por LILIANE CARDOSO

CPF: 310.081.519-04

Permissão nº: 032

Cooperativa: COOPERATAS

Data Assinatura: 11/08/2017

Nome: MARIA JOSE BABETO

CPF: 958.817.358-20

Permissão nº: 095

Cooperativa: ALTERCAMP

Data Assinatura: 21/09/2017

Nome: MARCOS NESPOLO

CPF: 505.820.460-68

Permissão nº: 143

Cooperativa: ALTERCAMP

Data Assinatura: 02/10/2017

Nome: ALVARES DE CASTRO

CPF: 061.893.198-82

Permissão nº: 212

Cooperativa: ALTERCAMP

Data Assinatura: 01/08/2017

Nome: CLEBER VENTURA COSTA

CPF: 376.222.908-23

Permissão nº: 370

Cooperativa: ALTERCAMP

Data Assinatura: 18/10/2017

Nome: LUIZ CARLOS DE CAMARGO

CPF: 775.693.188-20

Permissão nº: 400

Cooperativa: COTALCAMP

Data Assinatura: 01/08/2017

Nome: MARCOS MILANESE

CPF: 094.014.938-98

Permissão nº: 409

Cooperativa: COTALCAMP

Data Assinatura: 27/10/2017

Nome: ANDRE ALENCAR

CPF: 172.031.548-58

Permissão nº: 489

Cooperativa: ALTERCAMP

Data Assinatura: 26/10/2017

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

EXTRATOS

Protocolo nº: 650/2017 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 129/2017. Ata de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de hemostático cirúrgico humano, mediante sistema de registro de preços. Empresa: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA. Itens: 1- R\$ 891,00; 2- R\$ 1.087,70. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata - Data: 02/11/2017.

Protocolo nº: 649/2016 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 192/2016. Ata de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de material hospitalar (atadura, algodão ortopédico e outros), mediante sistema de registro. Empresa: DISPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP. Itens: 27- R\$ 135,61; 28- R\$ 156,00; 29 - R\$ 188,00; 30 - R\$ 222,28; 31 - R\$ 257,00; 32 - R\$ 511,13; 33 - R\$ 607,00; 34 - R\$ 670,00; 35 - R\$ 917,41; 36 - R\$ 1.048,00. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata - Data: 09/11/2017.

Protocolo nº: 503/2017 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 120/2017. Ata de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de material hospitalar (curativo, máscara e outros), mediante sistema de registro. Empresa: CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA - ME. Item: 2- R\$ 2,82. Empresa: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. Item: 1- R\$ 2,68. Empresa: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. Itens: 25- R\$ 18,40; 27- R\$ 18,40; 29 - R\$ 18,40. Empresa: CIRÚRGICA KD LTDA. Itens: 21- R\$ 0,0839; 23- R\$ 1,7980. Empresa: ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME. Itens: 7- R\$ 57,80; 8- R\$ 57,80. Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Itens: 3- R\$ 4,90; 9- R\$ 10,70. Empresa: ROSICLER CIRURGICA LTDA - EPP. Itens: 15- R\$ 2,29; 17- R\$ 2,15; 16 - R\$ 2,29; 18 - R\$ 2,15. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata - Data: 24/10/2017.

Campinas, 13 de novembro de 2017

DR. MAURO JOSÉ SILVA ARANHA

Diretor Administrativo do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

De acordo com a solicitação formulada pelo(a) Sr(a) MARTA OLÍMPIA SIMÕES por meio do protocolado nº 2017/10/37510, decido pelo **deferimento integral** da Certidão do protocolado 2017/70/1534, nos termos do Decreto nº 18.050 de 01/08/2013.

Campinas, 13 de novembro de 2017

DR. MAURO JOSÉ SILVA ARANHA

Diretor Administrativo do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

TERMO DE REVOGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº128/2017
PROTOCOLO Nº 676/2017**

OBJETO: Aquisição de materiais nefrologia (agulha descartável para fístula, cateter peritoneal, concentração para hemodiálise e outros) mediante registro de preços

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03 e nas observações feitas pelo senhor Pregoeiro, resolvo: **1) REVOGAR** o item 03 por interesse da Instituição em virtude de revisão de descritivo.

2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 128/2017 adjudicando o objeto em epígrafe, às empresas abaixo especificadas:

- **Hospmed Comércio Eireli - EPP** para o item 01 (R\$ 1,94);
- **B7 Medical Ltda. - EPP** para o item 02 (R\$ 160,50);
- **Farmarin Indústria e Comércio Ltda.** para os itens 04 (R\$ 11,50), 05 (R\$ 8,98), 06 (R\$ 4,99), 07 (R\$ 4,99) e 08 (R\$ 125,00).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 13 de novembro de 2017

DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

RATIFICAÇÃO**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93****Protocolo nº 773/2017**

- **MDT Ind. e Com. Imp. e Exp. De Implantes S.A.** para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 no valor total de R\$ 10.476,96 (Dez mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Campinas, 08 de novembro de 2017

DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

AVISO DE RATIFICAÇÃO**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93****Protocolo nº 796/2017**

- **Denuo Medic Importação e Exportação LTDA.** para os itens 01 e 02 no valor total de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Campinas, 10 de novembro de 2017

DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Para atendimento do disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 torna público o(s) preço(s) registrado(s) no(s) resumo(s) de ata(s): **Pregão nº 185/2016**; Empresa: **Dadalto Artcouro Eireli - EPP**; CNPJ 47.543.285/0001-70, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: avental raspa de couro R\$ 18,00; luva raspa de couro cano médio R\$ 8,00; luva vaqueta tipo petroleiro R\$ 10,87 Ata Registrada: 03/02/2017; vigência: 12 meses. Empresa: **Vértice Com. De roupas e acessórios Ltda**; CNPJ 08.763.888/0001-26, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 03: capa de chuva c/ capuz n. 56 R\$ 103,50. Ata Registrada: 03/02/2017; vigência: 12 meses. Empresa: **Oxição Com. de Loc. e Manut. Ind. Ltda - ME**; CNPJ 12.244.868/0001-16, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 02: calça trevira KP-500 c/ bota 38/39 T. pequeno R\$ 82,14; calça trevira KP-500 c/ bota 42/43 T. grande R\$ 82,14; calça trevira KP-500 c/ bota 44/45 T. GG R\$ 82,14; Lote 08: macacão protetor c/capuz (extra grande) R\$ 12,50; macacão protetor c/capuz (grande) R\$ 12,50; protetor auricular tipo concha R\$ 18,50; Protetor auricular tipo plug R\$ 1,00. Ata Registrada: 03/02/2017; vigência: 12 meses. Empresa: **Martini Com. e Imp. Ltda**; CNPJ 46.050.464/0001-03, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 05: luva látex sintético nitrílico- G R\$ 4,32; luva látex sintético nitrílico - M R\$ 4,31; luva látex sintético nitrílico - XG R\$ 4,31. Lote 06: luva PVC cano longo 70 cm c/ forro R\$ 19,00. Lote 07: luva PVC proteção agentes químicos R\$ 25,00. Ata Registrada: 03/02/2017; vigência: 12 meses. Empresa: **Lubeka Ind. e Com. Ltda**; CNPJ 00.293.344/0001-36, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 04: filtro p/ gás modelo 900 A2B2E2K1-P2-drager R\$ 126,00; filtro 275 ST P2 (p/respirador combitox) - Drager R\$ 32,00; máscara facial visão panorâmica (encaixe) - Drager R\$ 1.280,00; máscara X-Plore 4790 (combitox)- Drager R\$ 140,00; Lote 09: máscara semi-facial (descartável) R\$ 2,00. Ata Registrada: 03/02/2017; vigência: 12 meses. **Pregão nº 237/2016**; Empresa: **Doal Plastic Indústria e Comércio Ltda**; CNPJ 71.619.928/0001-05, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: caixa proteção medidor DN 0020 muro R\$ 31,53; Ata Registrada: 13/02/2017; vigência: 12 meses. **Pregão nº 232/2016**; Empresa: **Agretal Ind. e Com. Ltda EPP**; CNPJ 03.187.312/0001-44, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: caixa pré moldada Argam 300mm 300mm R\$ 37,35; tampa pré moldada 370mm alca metálico R\$ 33,95; caixa pré moldada concr arm 300mm 300mm 400mm R\$ 53,91; caixa pré moldada Argam 300mm 300mm 340mm R\$ 47,82; tampa pré moldada 380mm 380mm R\$ 27,81; caixa pré moldada concr arm 400mm 400mm 500mm R\$ 71,88; caixa pré moldada Argam 400mm 400mm 540mm R\$ 60,21; tampa pré moldada 490mm 490mm R\$ 35,50; caixa pré moldada concr arm 500mm 500mm 600mm R\$ 137,45; tampa pré moldada 610mm 610mm alca metálico R\$ 55,90; caixa pré moldada concr arm 800mm 800mm 1.000mm R\$ 505,47; laje pré moldada concr arm alca metálico 960mm R\$ 197,55; caixa pré moldada concr arm 1.000mm 1.000mm 1.000mm R\$ 741,58; laje pré moldada concr arm alca metálico 1.200mm R\$ 294,12; base poste 6.000mm R\$ 615,55; caixa pré moldada concr arm 600mm 600mm 600mm R\$ 277,46; tampa pré moldada 760mm 760mm alca metal.chassi metal. R\$ 344,88; tampa pré moldada 760mm 760mm alca metal.chassi metal. R\$ 101,15; Ata Registrada: 14/02/2017; vigência: 12 meses.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2017/200 - ELETRÔNICO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE COMPRESSORES E ROMPEDORES PNEUMÁTICOS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 29/11/2017 e início da disputa de preços dia 29/11/2017 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 2017/189 - fornecimento de painéis elétricos para o sistema de flocladores, arrastadores e descarte de lodo. Fica **REABERTO** o prazo para recebimento das propostas até às 8h do dia 30.11.2017 e início da disputa de preços dia 30.11.2017 às 9h. A informação dos dados para acesso e o **novo edital** poderão ser obtidos nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RE-RATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº. 2017/181 - Eletrônico. AQUISIÇÃO DE CAIXAS E TAMPAS DE PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETROS, onde se lê "Comunicamos a homologação do pregão à empresa ALL SANE ACESSÓRIOS E CONEXÕES LTDA, lote 01, valor total R\$ 49.740,00". LEIA-SE "Comunicamos a homologação do pregão à empresa ALL SANE ACESSÓRIOS E CONEXÕES LTDA, **lotes 01, 02, 03 e 04**, valor total R\$ 49.740,00.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 198/2017 - Objeto:AQUISIÇÃO DE LICENÇAS SYMANTEC PROTECTION SUITE ENTERPRISE EDITION 5.0. Recebimento das propostas até às **8h do dia 30/11/2017** e início da disputa de preços dia **30/11/2017 às 9h**. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 179/2017 - Objeto:Contratação de empresa especializada para fornecimento de rolamentos e mancais. Recebimento das propostas até às **8h do dia 29/11/2017** e início da disputa de preços dia **29/11/2017 às 9h**. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 2017/197 - Objeto: aquisição de transmissores ultrassônicos de vazão. Comunicamos a homologação do objeto do pregão à empresa NIVEFLOW INSTRUMENTAÇÃO EIRELI EPP. Lote 1 valor total de R\$ 16.100,00 e Lote 2 valor total de R\$ 65.799,96, pelo período de 90 dias.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE COMPRA DIRETA

N. 2017/08 - Contratada INGERSOLL RAND INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO, AR COMPRIMIDO E REFRIGERAÇÃO LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL DA SEDE DA SANASA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS. Valor total R\$ 295.060,00. Conforme parecer jurídico com base no artigo 30, Inciso I da Lei 13.303/16. O Sr. Diretor Presidente ratifica a presente contratação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 2017/185 - Objeto: AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND NBR 11578 CP II-E 32. Comunicamos a homologação do objeto do pregão pelo preço total à empresa ABRACOR COMERCIAL LTDA. EPP. Lote 1: R\$ 99.763,00, pelo período de 12 (doze) meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PODER LEGISLATIVO**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - PLANO DIRETOR**

A Câmara Municipal de Campinas informa o cronograma das Audiências Públicas ainda a serem realizadas para debater o Projeto de Lei Complementar nº 57/17, Processo nº 225.359, que "**DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS**".

19ª Audiência Pública

16/11/2017 - 19h

TEMA: PLANO DIRETOR - TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

- A estruturação do novo Plano Diretor com base no DOT;

- A nova concepção do transporte urbano para os próximos 10 anos;

- Os objetivos e metas do novo modelo a ser implantado;

- As diferenças e melhorias previstas para o usuário e para o trânsito;

- A não apresentação do Plano Viário concomitante com o Plano Diretor.

PARTICIPAÇÃO: COMISSÃO DE MOBILIDADE URBANA E PLANEJAMENTO VIÁRIO

20ª Audiência Pública

23/11/2017 - 19h

TEMA: PLANO DIRETOR - MEIO AMBIENTE (APA / PLANO DE MANEJO)

- O Plano Diretor como modelo de sustentabilidade para a cidade - as políticas públicas previstas na proposta;
- Água como fonte de vida - garantias de oferta e atendimento ao consumo crescente, preservação e investimentos;
- A preservação da natureza nos ambientes urbano e rural;
- O tratamento a ser dado para a Área de Proteção Ambiental existente no Município;
- O Plano de Manejo como regulador das áreas sensíveis e carentes de preservação;
- A recuperação de áreas degradadas.

PARTICIPAÇÃO: COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE**21ª Audiência Pública****25/11/2017 - 8h30****TEMA: PLANO DIRETOR - CAMPINAS E REGIÃO METROPOLITANA**

- O novo Plano Diretor de Campinas em relação à Região Metropolitana de Campinas, cada vez mais conurbada;
- As sugestões de políticas públicas para os problemas comuns a serem enfrentados;
- Como serão tratados a saúde e o transporte, temas mais sensíveis na região;
- A participação dos entes federais e estaduais no fortalecimento regional.

PARTICIPAÇÃO: COMISSÃO PARA OS ASSUNTOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS**22ª Audiência Pública****02/12/2017 - 8h30****TEMA: PLANO DIRETOR - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RURAL E SOCIAL (NOVO ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO)**

- As bases da proposta de retomada do desenvolvimento econômico e rural contidas no Plano Diretor;
- A contribuição do Polo Tecnológico para o desenvolvimento de Campinas;
- As metas sociais do novo Plano Diretor - oferta de emprego e melhoria de renda da população;
- O novo ordenamento proposto para o Município como indutor do desenvolvimento local e regional;
- A recuperação financeira da Prefeitura a partir do novo Plano Diretor;
- Possibilidades de investimentos públicos do Município nos próximos 10 anos - investimentos estruturais e sociais;
- A melhoria do gerenciamento dos recursos públicos com a proposta.

PARTICIPAÇÃO: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Todas as Audiências serão realizadas no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta, e serão transmitidas ao vivo pela TV Câmara Campinas - Canal 61.3 em UHF Digital -, no Canal 4 da NET e nos sites www.campinas.sp.leg.br, www.facebook.com/camaracampinas e www.youtube.com/tvcamaracampinas.

Campinas, 13 de novembro de 2017

RAFA ZIMBALDI

Presidente da Câmara Municipal de Campinas

SUBSTITUTIVO TOTAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 53/17

Acrescenta os §§ 3º a 6º ao art. 120 da Lei Complementar nº 9, de 23 de dezembro de 2003.

Art. 1º Ficam acrescidos os §§ 3º a 6º ao art. 120 da Lei Complementar nº 9, de 23 de dezembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 120 -

§ 3º - Os portões automáticos pivotantes ou basculantes que permitam o acesso de veículos ou pessoas não poderão, em seu movimento de abertura, fechamento ou travamento, se projetar para fora da linha do imóvel ocasionando perigo aos munícipes que transitam por aquele local.

§ 4º - Os portões que já existem e que não observem essa regra deverão ser adaptados a fim de proteger a integridade física das pessoas e evitar perigo de dano aos veículos que trafegam por aquele local.

§ 5º - O proprietário ou possuidor do imóvel ou terreno onde se localiza o portão deverá adotar uma das seguintes formas de adequação:

I - instalação de sensor eletrônico capaz de detectar a passagem de pessoas e veículos obstando o prosseguimento da abertura ou fechamento;

II - instalação de sinalizações sonora e luminosa que ocorram cinco segundos antes da movimentação do portão a fim de alertar pedestres e veículos que transitam naquele local;

III - adaptação do portão a fim de que as portas passem a ser deslizantes e não se movimentem para fora da área de delimitação do imóvel;

IV - adaptação do portão a fim de que ele se movimente para dentro do imóvel não ocasionando riscos aos transeuntes que passam pelo local.

§ 6º - O descumprimento do disposto nos §§ 3º a 5º deste artigo sujeitará o proprietário ou possuidor do imóvel ou terreno às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa no valor de quinhentos reais após a primeira advertência, que será duplicada na hipótese de reincidência e atualizada anualmente nos termos do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)." (NR)

Art. 2º As determinações previstas nos §§ 3º a 5º do art. 120 da Lei Complementar nº 9, de 23 de dezembro de 2003, deverão ser observadas pelos empreendimentos e construções no município de Campinas cuja aprovação ocorra após a promulgação desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de novembro de 2017

autoria: vereador Marcelo Silva

PUBLICADO EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 42 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER EM PAUTA POR 30 (TRINTA) DIAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS DE INICIATIVA DOS SENHORES VEREADORES OU DA POPULAÇÃO.

DIVERSOS**ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO****SOCIEDADE CIVIL AMIGOS DO BAIRRO CAMBUÍ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Senhor, José Renato Fernandes, Presidente da Sociedade Civil Dos Amigos Do Bairro Cambuí, no uso de suas atribuições, convoca os senhores associados para a realização da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 15 de Dezembro de 2017, às 20:00 horas, na sala de reuniões do Clube Regatas à Avenida Coronel Silva Telles, nº 462, Cambuí, Campinas/SP, para na forma do Artigo 17 e Capítulo VIII, do Estatuto da Entidade, proceder às Eleições da nova Presidência, Vice-Presidência, Se-

cretários, Tesoureiros, Diretorias, Conselho Fiscal e Suplentes para o próximo biênio 2018/2019, iniciando os mandatos em 01 de Janeiro de 2018 e os encerrando em 31 de Dezembro de 2019. O requerimento de inscrição, que será endereçado ao presidente da Entidade, deverá vir acompanhado da qualificação completa de todos que pertencem à chapa (apontando-se o nome completo, data de nascimento, estado civil, ocupação, CPF, RG e endereço residencial), bem como indicar os respectivos cargos pretendidos pelos mesmos. Não poderá se inscrever na chapa qualquer pretendente que esteja ocupando cargo eletivo público no período de inscrição. A secretaria da Entidade funcionará das 9hs às 17:00 hs, à Rua Celso Egídio Sousa Santos, nº 278, Jd. Chapadão, Campinas/SP, telefone: (19)99100-3131, onde deverão ser entregues os requerimentos e os demais documentos de inscrição.

Campinas, 06 de novembro de 2017

JOSÉ RENATO FERNANDES

PRESIDENTE

**O H1N1 É INVISÍVEL,
MAS SUAS CAUSAS
TODO MUNDO VÊ.**

O H1N1 chegou a Campinas, e isso é de interesse de todos. Seus sintomas são muito parecidos com os da gripe comum: febre alta, dores musculares, de garganta, de cabeça e tosse seca. Evite ambientes fechados, não compartilhe objetos pessoais, cubra sempre a boca e o nariz antes de espirrar ou tossir, use álcool gel e, principalmente, lave constantemente as mãos com sabão.

**está em nossas mãos.
O combate ao H1N1**

#facilpegarfacilprevenir

**PREFEITURA DE
CAMPINAS**